



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 1626 – Ano 7 Terça - Feira, 22 de Novembro de 2016

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Decretos.....	2
Portarias.....	13
Extratos.....	14
Atas.....	18
Aviso de Retificação e Remarcação.....	22

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 6.803, de 17 de novembro de 2016.

Denomina Rua Itamar Blasius..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Itamar Blasius**, a atual Rua SD-1750-089, situada no Bairro Pinheirinho, a qual tem início na Rua Vergínio Dorigon, prosseguindo no sentido Sudoeste até a Rua Artur Eugenio da Silva.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

//erm.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 1645/16, de 1º de setembro de 2016.

Abre crédito suplementar ao orçamento do Município no exercício de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 6.676 de 10 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 20.594.000,00 (vinte milhões, quinhentos e noventa e quatro mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ENTIDADE 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

01 - Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 1.016 –Diretoria Executiva de Educação
053-3.1.90.00.00.00.0100 - Aplicações DiretasR\$100.000,00

04 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 4.004- Apoio Administrativo
93-3.3.50.00.00.00.0100- Aplicações DiretasR\$530.000,00

Projeto Atividade: 4.005- Gestão de Pessoas
103-3.1.90.00.00.00.0100 - Aplicações DiretasR\$1.006.000,00

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 5.002- Financeiro
114-3.3.50.00.00.00.0100- Transferências a instituições privadas sem fins.....R\$130.000,00

Projeto Atividade: 5.011- Amortização e Encargos da dívida
151-4.6.90.00.00.0100- Aplicações Diretas-Oper.Intra-Orcamentarias.....R\$ 520.000,00
152-4.6.91.00.00.0100- Aplicações Diretas-Oper.Intra-Orcamentarias.....R\$200.000,00

06 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 6.005- Salário Educação
176 - 3.3.90.00.00.00.0136 Aplicações DiretasR\$50.000,00

Projeto Atividade: 6016 – Administrativo da Educação
215 – 3.1.90.00.0.00.00.0101 Aplicações DiretasR\$2.000.000,00

07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 7.004 – Centro Comunitários

250-3.3.90.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$20.000,00

Projeto Atividade: 7.006 – Convenio Rio Criciúma

259-4.4.90.00.00.00.0134 - Aplicações Diretas.....R\$1.500.000,00

260-4.4.90.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$200.000,00

Projeto Atividade:7.009 – Abertura/Pavimentação/Manut. de Vias Públicas

270-3.3.90.00.00.00.0164- Aplicações Diretas.....R\$1.000.000,00

ENTIDADE 5- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**11 - Fundação de Municipal de Esportes**

Projeto Atividade:1.106 – Fundação Mun. de Esportes

008-3.3.90.00.00.00.0100 -Aplicações Diretas.....R\$16.000,00

ENTIDADE 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**13 - Fundo Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: – 1.111-Fundo Municipal de Saúde

003-3.1.91.00.00.00.0102-Aplicações Diretas – Oper. Intra Orçamentárias.....R\$ 4.500.000,00

004-3.3.90.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

005-3.3.90.00.00.00.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

008-4.4.90.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 900.000,00

Projeto Atividade:– 1.112- Serviços Médicos Laboratoriais

011-3.3.90.00.00.00.0167-Aplicações Diretas.....R\$4.000.000,00

Projeto Atividade:– 1.114- Hospital Santa Catarina/Banco de Olhos

013-3.3..90.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$1.000.000,00

Projeto Atividade: 1.123- Programa de saúde da Família-PSF/NASF

028-3.1.90.00.00.00.00.0102- Aplicações Diretas.....R\$2.430.000,00

Projeto Atividade: 1.127- Atendimento Móvel de Urgência-SAMU

048-3.1.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$27.000,00

ENTIDADE 13 - FUNDO MUN. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL CRICIÚMA**16 - Fundo Mun. de Habitação de Inter. Social**

Projeto Atividade: 1.143- Projetos Habitacionais e de Interesse Social

005-3.3.90.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 20.594.000,00

Art.2º- Os recursos destinados a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, correrão por conta das seguintes fontes:

I – pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ENTIDADE 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

01 - Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 1.016 –Diretoria Executiva de Educação
054-3.3.90.00.00.00.0100 - Aplicações DiretasR\$100.000,00

04 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 4.004- Apoio Administrativo
92-3.1.91.00.00.00.0100- Aplicações Diretas – Oper.Intra OrçamentáriasR\$400.000,00
100-4.4.90.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$130.000,00

Projeto Atividade: 4.005- Gestão de Pessoas
105-3.3.90.00.00.00.0100 - Aplicações DiretasR\$906.000,00
106-4.4.90.00.00.00.0100 - Aplicações DiretasR\$100.000,00

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 5.002- Financeiro
115-3.3.90.00.00.00.0100- Aplicações DiretasR\$130.000,00

Projeto Atividade: 5.011- Amortização e Encargos da dívida
149-3.2.90.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$ 720.000,00

06 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 6.005- Salário Educação
175 - 3.3.50.00.00.00.0136 Transf. A Instituições Privadas s/Fins Lucrativos.....R\$14.000,00
177 - 4.4.50.00.00.00.0136 Transf. A Instituições Privadas s/Fins Lucrativos.....R\$19.000,00
178 - 4.4.90.00.00.00.0136 Aplicações Diretas.....R\$17.000,00

Projeto Atividade: 6016 – Administrativo da Educação
218 – 3.3.90.00.0.00.00.0101 Aplicações DiretasR\$1.000.000,00
219 – 3.3.90.00.0.00.00.0132 Aplicações DiretasR\$1.000.000,00

07- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 7.004 – Centro Comunitários
251- 4.4.50.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$20.000,00

Projeto Atividade: 7.006 – Convenio Rio Criciúma
258-3.3.90.00.00.00.0134- Aplicações Diretas.....R\$200.000,00
260-4.4.90.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas.....R\$1.500.000,00

Projeto Atividade:7.009 – Abertura/Pavimentação/Manut. de Vias Públicas
273-4.4.90.00.00.00.0183- Aplicações Diretas.....R\$1.000.000,00

ENTIDADE 5- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**11 – Fundação de Municipal de Esportes**

Projeto Atividade: 1.106 – Fundação Mun. de Esportes

011-4.4.90.00.00.00.0100 -Aplicações Diretas.....R\$16.000,00

ENTIDADE 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**13 - Fundo Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: – 1.111-Fundo Municipal de Saúde

002-3.1.90.00.00.00.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 4.500.000,00

003-3.1.91.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 900.000,00

005-3.3.90.00.00.00.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

007-3.3.90.00.00.00.0183-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

009-4.4.90.00.00.00.0183-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Projeto Atividade:– 1.112- Serviços Médicos Laboratoriais

010-3.3.90.00.00.00.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 4.000.000,00

Projeto Atividade:– 1.114- Hospital Santa Catarina/Banco de Olhos

016-4.4.90.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

018-4.4.90.00.00.00.0163-Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

Projeto Atividade: 1.123- Programa de saúde da Família-PSF/NASF

029-3.1.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$ 1.230.000,00

030-3.3.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

031-3.3.90.00.00.00.00.0167- Aplicações Diretas.....R\$ 700.000,00

032-4.4.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Projeto Atividade: 1.127- Atendimento Móvel de Urgência-SAMU

047-3.1.90.00.00.00.00.0102- Aplicações Diretas.....R\$ 26.000,00

050-3.1.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

ENTIDADE 13 - FUNDO MUN. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL CRICIÚMA**16- Fundo Mun. de Habitação de Inter. Social**

Projeto Atividade: – 1.143 Projetos Habitacionais e de Interesse Social

008-4.4.90.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 20.594.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de setembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER - Secretário Municipal da Fazenda

GMC/erm.

DECRETO SA/nº 1878/16, de 24 de outubro de 2016.

Retifica o Decreto SA/nº 1707/16, de 21 de setembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 475780 de 11/07/2016 e conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

RETIFICAR

o Decreto SA/nº 1707/16, que concedeu aposentadoria a **VERA REGINA LEONOR**, matrícula nº 51.640, na parte referente ao total dos proventos que deverá ser de R\$ 5.553,68 para R\$ 5.553,04 e não como consta no mencionado Decreto.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 24 de outubro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1885/16, de 28 de outubro de 2016.

Designa Flavia Henrique, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar **FLAVIA HENRIQUE**, CPF nº 987.713.379-20, Médica (Medicina de Família e Comunidade) para exercer suas atividades como Chefe na Gerência de Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma, no período de 1º de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Os proventos serão ressarcidos à Prefeitura Municipal de Florianópolis, conforme consta na Portaria nº 02353/2016, de 29 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 28 de outubro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

ERM.

DECRETO SA/nº 1904/16, de 3 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Julci Dolores Casagrande.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 481919 de 26/09/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **JULCI DOLORES CASAGRANDE**, CPF nº 434.114.799-49, matrícula nº 54.755, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.653,83
Triênio	R\$	248,07
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	1.500,07
Gratificação HA LC nº 013/99 - art.11, §4º (2000 h)	R\$	679,21
Gratificação Auxiliar de Direção – art. 95, § 4º, da LC 012/99	R\$	1.324,64
Triênio – alteração carga horária	R\$	45,00
Total dos Proventos	R\$	5.450,82

Prefeitura Municipal de Criciúma, 3 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1905/16, de 3 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Ana Lucia Schaly.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 481190 de 15/09/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ANA LUCIA SCHALY**, CPF nº 585.962.409-34, matrícula nº 50.388, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF Profª Maria de Lourdes Carneiro, da localidade de Vila Francesa, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	3.472,96
Triênio	R\$	1.250,26
Gratificação Direção 55% – art. 95, § 5º, da LC 012/99	R\$	2.594,31
Gratificação HA LC nº 013/99 - art.11, §4º (1200 h)	R\$	407,53
Gratificação HA-4 (800 h)	R\$	101,88
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	1.243,97
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	447,83
Total dos Proventos	R\$	9.518,74

Prefeitura Municipal de Criciúma, 3 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1906/16, de 3 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Liliam Sinara Demetrio Savaris.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 478523 de 10/08/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **LILIAM SINARA DEMETRIO SAVARIS**, CPF nº 579.829.709-82, matrícula nº 53.395, lotada com 20 horas semanais na EMEIEF Tancredo de Almeida Neves, da localidade de Vila Zuleima,, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.653,83
Triênio	R\$	545,76
Gratificação Média – LC 121/14	R\$	826,66
Gratificação HA LC nº 013/99 - art.11, §4º (2000 h)	R\$	679,21
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	362,41
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	119,60
Total dos Proventos	R\$	4.187,47

Prefeitura Municipal de Criciúma, 3 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1936/16, de 16 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Maria Rocha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 481878 de 26/09/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARIA ROCHA**, CPF nº 538.841.679 -87 , matrícula nº 52.442, Enfermeira, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	3.396,00
Anuênio	R\$	169,80
Triênio	R\$	815,04
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	980,69
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	49,03
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	235,36
Total dos Proventos	R\$	6.325,13

Prefeitura Municipal de Criciúma, 16 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SSE/nº 1927/16, de 8 de novembro de 2016.

Abre crédito especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2016, por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.798, de 28 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um crédito especial, conforme abaixo discriminado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

Entidade: 1–PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 04 **Secretaria de Administração**
Unidade 04 **Apoio Administrativo**

Atividade 4.004:Apoio Administrativo

341-4.4.90.00.00.00.0131– Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

T O T A L.....R\$ 100.000,00

Art.2º - Os recursos para a abertura deste crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos, referente ao Convênio 813648/2014 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ingressos dos recursos na conta corrente vinculada nº 18.993-6, Agência 3226-3 do Banco do Brasil.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 8 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER - Secretário Municipal da Fazenda

GMC/erm.

DECRETO SA/nº 1938/16, de 17 de novembro de 2016.

Estabelece os procedimentos para a destinação final das peças, ferros-velhos, sucatas, carcaças e pneus, apreendidos pela autoridade sanitária em propriedades particulares, terrenos baldios e vias públicas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica de 5 de julho de 1990, e

CONSIDERANDO, a Lei nº 15.243, de 29 de julho de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 16.871, de 15 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade de proprietários ou locatários de imóveis residenciais e comerciais públicos e privados adotarem medidas para evitar a existência de criadouros de *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 3.301, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo a saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zica Vírus;

CONSIDERANDO, o Relatório de Focos do Sistema VIGILANTOS/SES, da DIVE - Divisão de Vigilância Epidemiológica do Estado de Santa Catarina, referente ao período de 01 de janeiro de 2016 a 29 de junho de 2016, que comprova a identificação de 06 focos de *Aedes aegypti* em Criciúma.

CONSIDERANDO, que apesar de todos os esforços das Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, Defesa Civil, FAMCRI, Secretaria de Infraestrutura do Município e demais agentes envolvidos nas ações educativas e de fiscalização, persistem diversas situações que representam riscos elevados à proliferação dos vetores;

CONSIDERANDO, o art. 234 do Código de Posturas do Município de Criciúma que autoriza a regulamentação dos casos omissos neste por meio de Decreto;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica do Município, no que concerne à apreensão de objetos que constituem infração.

DECRETA:

Art.1º. A Apreensão de ferros-velhos, sucatas e outros materiais feita pela autoridade sanitária poderá se dar como medida cautelar, a bem da saúde pública, ou decorrente de decisão condenatória irrecurável em processo administrativo sanitário.

Parágrafo único. Os materiais apreendidos deverão permanecer em local adequado, de acordo com a legislação sanitária, em especial as disposições da Lei Estadual nº 15.243, de 29 de julho de 2010 e do Decreto Estadual 3.687, de 7 de dezembro de 2010.

Art.2º. Quando a apreensão se der como medida cautelar, esta não poderá exceder a noventa dias, salvo se pender de outra medida sanitária ou de decisão condenatória.

Art.3º. O proprietário dos bens apreendidos poderá reavê-los, mediante solicitação formal à autoridade sanitária, desde que comprove:

I - ter adequado seu estabelecimento às normas sanitárias para o armazenamento dos mesmos;

II – o pagamento aos cofres públicos de todas as despesas efetuadas pelo município referentes à apreensão, transporte, armazenamento e guarda dos produtos;

III - o pagamento da multa aplicada como penalidade em decisão condenatória irrecurável mediante processo administrativo sanitário.

Art.4º. Os produtos apreendidos como medida cautelar ficarão em depósito sob a guarda e responsabilidade do município, permanecendo nessa condição por um prazo não superior ao da medida cautelar, ou, por até 30 dias após o trânsito em julgado da decisão condenatória.

Art.5º Se o proprietário do bem não o reivindicar no prazo previsto no art. 4º, far-se-á leilão público.

§1º Do total apurado em leilão, deduzir-se-á o valor de todas as despesas referidas no artigo 3º.

§2º Após deduzidas todas as despesas, havendo saldo remanescente, este poderá ser entregue ao infrator mediante requerimento à autoridade sanitária, acompanhado da comprovação de adequação do seu estabelecimento às normas sanitárias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração
/erm.

DECRETO SA/nº 1939/16, de 17 de novembro de 2016..

Qualifica como Organização Social O Centro de Recuperação Luz no Vale - CERLUZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais;

Considerando a Lei Municipal nº 6.473 de 2 de setembro de 2014, que dispõe em seu art. 1º, que a qualificação dar-se-a por ato do Poder Executivo;

Considerando finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a pessoa jurídica de direito privado denominada Centro de Recuperação Luz no Vale - CERLUZ, organização não governamental, sem fins lucrativos, com sede na Estrada Geral – (Angelino Destro), nº 508, Picadão do Sul, Nova Veneza/SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.445.159/0001-61, que tem por finalidade proporcionar ao ser humano do sexo masculino, carentes de estabilidade emocional, meios de adequá-lo ao sadio ambiente familiar e social, além da orientação individual e grupal, promovendo encontros e palestras, voltados para a solução de problemas de ordem existencial e paralelamente implantar um Comunidade Terapeuta para recuperação de alcoólatra e dependentes químicos. Tem como objetivo principal o tratamento da dependência química e trabalho realizado através do modelo de Comunidade Terapêutica.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com a entidade referida no art. 1º, do presente Decreto.

Art.3º A execução do contrato de gestão a ser celebrado será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Saúde

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração
/erm.

DECRETO SA/nº 1942/16, de 17 de novembro de 2016.

Altera composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma – COMCCRI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe as Leis nºs 6.239 de 15 de maio de 2013 e 6.753 de 12 de julho de 2016 e nos termos do Regimento Interno aprovado através de Decreto SG/nº 601/13 de 12 de agosto de 2013, resolve:

ALTERAR a

composição dos representantes nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma – COMCCRI pelo Decreto SA/nº 1622/16 de 24 de agosto de 2016, a qual passa a ser assim constituída:

II – REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

a) Música:

Titular: Adeilton Correa dos Santos

Suplente: Mirella Sombrio

f) Livro e da Leitura:

Titular: Vânia Medeiros Ribeiro

Suplente: Dilvana Redivo Freitas

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

ERM.

DECRETO SA/nº 1946/16, de 21 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Valdemar Rohling.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 468348 de 2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **VALDEMAR ROHLING**, CPF nº 015.975.039-32, matrícula nº 2405, Auxiliar de Serviços, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	735,82
Anuênio	R\$	88,30
Triênio	R\$	176,60
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21

Produtividade (pátio)	R\$	48,85
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	457,74
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	54,93
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	109,86
Total dos Proventos	R\$	2.351,31

Prefeitura Municipal de Criciúma, 21 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

Portarias

ASTC - Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes de Criciúma

PORTARIA Nº 124/2016

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **ALUCHAN COLLODEL FELISBERTO**, mat. 249, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador na Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma – ASTC, a realizar viagem a cidade de Florianópolis/SC, na data de 22 de novembro de 2016, com a finalidade de participar do curso de capacitação sobre prestação de contas anual, baseado na instrução normativa N.TC-0020/2015, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Conceder o montante de 01 (uma) diária sem pernoite para cobrir despesas de alimentação e outras eventuais, de acordo com os artigos 1º e 2º, ambos do Decreto Municipal n. 363 de 04 de abril de 2014.

Art. 3º. O transporte até o local do curso será feito com o automóvel da ASTC, bem como o combustível será custeado por esta.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma (SC), 16 de novembro de 2016.

PAULO CÉSAR HÜBBE PACHECO - Diretor Presidente

Portaria nº 125/2016

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Julho de 2010,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor **Aluchan Collodel Felisberto**, mat. 249, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador na Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma – ASTC, a realizar viagem a cidade de Florianópolis/SC, nas datas de 08 e 09 de dezembro de 2016, com a finalidade de participar do curso “Como Fazer o Encerramento do Exercício Contábil de 2016”, realizado pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM.

Art. 2º. Conceder o montante de 01 (uma) diária com pernoite para cobrir despesas de alimentação e outras eventuais, de acordo com os artigos 1º e 2º, ambos do Decreto Municipal n. 363 de 04 de abril de 2014.

Art. 3º. O transporte até o local do curso será feito com o automóvel da ASTC, bem como o combustível será custeado por esta.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma (SC), 16 de novembro de 2016.

Paulo César Hübbe Pacheco - Diretor Presidente

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 203/PMC/2016

Pregão 192/PMC/2016

Contratante: Município de Criciúma.

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A

Objetivo: O objeto do presente contrato consiste na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para atender o 9º Batalhão da Polícia Militar de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 8.106,72

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 08/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Fabiana Serpa Campagna

Extrato de Contrato nº 204/PMC/2016

Pregão 197/PMC/2016

Contratante: Município de Criciúma.

Contratada: CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Objetivo: Execução de forma parcelada de serviços de mão-de-obra de encanador, pedreiro, auxiliar de pedreiro, carpintaria, pintura e eletricitista, para conserto, restauração e manutenção das redes elétrica e hidráulica, para manutenção das instalações do 4ºBBM de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 45.504,00

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 09/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Cleber Pagnan Milak

Extrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 087/FMS/2016

Pregão nº 072/FMS/ 2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: ALQUIMIA TURISMO E EVENTOS EIRELI ME

Objetivo: Contratação de empresa para execução de CURSO DE CAPACITAÇÃO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS, para fiscais e controle social, dos 45 (quarenta e cinco) municípios de abrangência do CEREST, Macroregional de Criciúma.

Valor Global: R\$ 30.503,08

Prazo de Vigência: 90 DIAS

Assinatura: 08/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Rudinei Rambo De Andrade

Extrato

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo ao Convênio nº 1833/2016, registrado no Depto de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração.

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma e a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC.

OBJETO: repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 148.395,72 em parcela única, para despesas de pessoal docente da educação infantil do Município, em conformidade com o Plano de Aplicação.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: até 31/12/2016.

DATA: Criciúma-SC, 11 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Márcio Búrigo, pelo Município de Criciúma, e Izabel Cristina Grijó Burigo, pela AFASC.

Extratos

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato de Contrato nº 020/FMAS/2016 Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: ALESSANDRA ALVARENGA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxilio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 24.999,96

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Alessandra Oliveira De Alvarenga Reichle.

Extrato de Contrato nº 021/FMAS/2016 Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: BOM PASTOR SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxilio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 25.000,08

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Wladimir Lenin Bresciani.

Extrato de Contrato nº 022/FMAS/2016
Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: FUNERÁRIA CAMINHO DA LUZ LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxilio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 24.999,96

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Ivo Laurentino Damasio.

Extrato de Contrato nº 023/FMAS/2016
Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: FUNERÁRIA GLÓRIA DE DEUS LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxilio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 24.999,96

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Maria De Lourdes Martins.

Extrato de Contrato nº 024/FMAS/2016
Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: FUNERÁRIA PRÍNCIPE DA PAZ LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxilio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 25.000,08

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Edeclides Dos Santos Felizardo.

Extrato de Contrato nº 025/FMAS/2016
Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: FUNERÁRIA SANTA TEREZINHA LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxílio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 24.999,96

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Maria Goreti Damin Salvaro

Ata

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 021/FMS/2016
Modalidade: Pregão Presencial 068/FMS/2016

Objeto: Registro de Preços de tiras reagentes para medição da glicemia e seringas para administração de insulina, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de alto monitoramento glicêmico da rede municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 03 (três).

Assinatura: 16/11/2016

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no valor de R\$ 1.276.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 1/3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 21/2016 Data do Registro: 16/11/2016 Válido até: 16/11/2017							
Objeto da Compra: Registro de preços de tiras reagentes para medição da glicemia e seringas para administração de insulina, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de alto monitoramento glicêmico da rede municipal de Saúde de Criciúma/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Seringa descartável para insulina, estéril de plástico, atóxica capacidade de 50 ui	UNI	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17237)	SR	0	0,5400	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (6826)	SR	0	0,5450	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6013)	SR	0	0,7000	3
2	Seringa descartável para insulina, estéril de plástico, atóxica capacidade de 100 ui	UNI	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME (12089)	VACUPLAST	0	0,2800	1
			TRADE MEDICAL COM DE MAT HOSPITALARES LTDA (16795)	Solidor	0	0,3300	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17237)	SOLIDOR	0	0,3900	3
3	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR	UNI	MEDLEVENSOHN COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALAR (16799)	ON CALL PLU	0	0,4100	1
			VITAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (18522)	ONE TOUCH	0	0,4200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

Página: 2/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 21/2016 Data do Registro: 16/11/2016 Válido até: 16/11/2017							
Objeto da Compra: Registro de preços de tiras reagentes para medição da glicemia e seringas para administração de insulina, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de alto monitoramento glicêmico da rede municipal de Saúde de Criciúma/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA (17677)	ACCU CHEK	0	0,6400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

Página: 3/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 21/2016 Data do Registro: 16/11/2016 Válido até: 16/11/2017							
Objeto da Compra: Registro de preços de tiras reagentes para medição da glicemia e seringas para administração de insulina, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de alto monitoramento glicêmico da rede municipal de Saúde de Criciúma/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016

PROCESSO Nº 68/2016

- (6013) - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
- (6826) - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- (12089) - ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
- (16795) - TRADE MEDICAL COM DE MAT HOSPITALARES LTDA
- (17237) - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- (17677) - ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA
- (18522) - VITAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
- (18799) - MEDLEVENSOHN COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALAR

Criciúma, 16 de Novembro de 2016.

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 09

ATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/PMC/2016 Processo Administrativo Nº 474390

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DA ANÁLISE TÉCNICA E PARECER ADMINISTRATIVO REFERENTE AO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA COM RELAÇÃO A SUA INABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **sistemas de informação, em ambiente WEB, para provimento de funcionalidades que atendam a Secretaria Municipal de Educação**, sob a forma de cessão e licenciamento para uso dos programas. Inclui ainda os serviços de instalação, parametrização, migração de dados existentes, treinamento dos usuários, hospedagem em data center, bem como todas as manutenções corretivas e de caráter legal e ainda de todas as demais condições, conforme previsto neste Edital e seus anexos.

Às oito horas, do dia dezessete, do mês de novembro, do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações, no edifício sede da municipalidade localizado na Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 – bairro Ceará na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente a Pregoeira e Equipe de Apoio do Município, designada pelo Decreto nº540/16, para prosseguimento do processo do edital de Pregão Presencial nº 165/PMC/2016. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. NELI SEHNEM DOS SANTOS, a mesma informou que recebeu memorando interno de nº 0483/2016 e parecer administrativo de nº 461/2016, em resposta ao recurso administrativo nº 484141 protocolado pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA, com relação a sua inabilitação. Após a leitura verbal do parecer administrativo, pela Equipe de Apoio, exarado pela Procuradora Adjunta do Município, Advogada Joana Francioni Inácio – OAB/SC 42.404, (com a seguinte conclusão: **Em face do exposto, esta Procuradoria manifesta-se pela manutenção da decisão que reputou inabilitada a empresa BETHA SISTEMAS LTDA.** Portanto desta forma, a Pregoeira e Equipe de Apoio, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, por unanimidade, acatam o Parecer da Douta Procuradoria do Município de Criciúma. O parecer administrativo e o memorando ficam fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivessem transcritos. Os interessados serão comunicados via correio eletrônico (e-mail) desta decisão, assim como a mesma será publicada no Diário Oficial do Município. Assim sendo, a Pregoeira e equipe de apoio, declaram a empresa desclassificada da licitação, tornando a licitação fracassada, e desta forma, sugerem ao Sr. Prefeito Municipal que revogue o presente processo. A equipe de apoio através da sua Pregoeira Neli Sehnem dos Santos, encaminha e submete a decisão, ao senhor Márcio Búrigo - Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 08h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 18 de novembro de 2016.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
Pregoeira

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Equipe de Apoio

ANTONIO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MÁRCIO BÚRIGO
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão de Licitação.

Aviso de Retificação e Remarcação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/PMC/2016

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto o registro de preços de materiais para aquisições futuras destinadas à conserto, restauração e manutenção predial na CIRETRAN de Criciúma/SC., para o exercício de 2017 de acordo com Convênio PMC SSP TRÂNSITO, é feita a seguinte retificação:

A Planilha orçamentária – Anexo I, do edital, passa a ser da seguinte forma:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6MMX1500 - BR/PT	UNI	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
2	ABRACADEIRA PRESSAO 13 X 16	UNI	25	R\$ 0,97	R\$ 24,25
3	ACRILICO FOSCO 18LTS	BD	6	R\$ 317,00	R\$ 1.902,00
4	ARGAMASSA AC - 1 20KG	KG	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
5	ARGAMASSA AC - 2 20KG	KG	150	R\$ 18,78	R\$ 2.817,00
6	ARGAMASSA AC - 3 CINZA PISO S/ PISA INTERNA 20KG	KG	50	R\$ 22,14	R\$ 1.107,00
7	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO CONVENCIONAL	UNI	25	R\$ 59,72	R\$ 1.493,00
8	BLOCO DE EMERGENCIA 30 LEDS SIMPLES	UNI	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
9	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO	UNI	75	R\$ 3,21	R\$ 240,75
10	BOCAL P/ LAMPADA FIXO PLAFON PVC SIMPLES	UNI	100	R\$ 4,66	R\$ 466,00
11	BORRACHA SILICONE 280G - BRANCO	UNI	50	R\$ 16,48	R\$ 824,00
12	BORRACHA SILICONE 280G - PROF TRANSPARENTE	UNI	40	R\$ 12,55	R\$ 502,00
13	BROCA DE VIDEA 6MM	UNI	15	R\$ 7,16	R\$ 107,40
14	BROCA DE VIDEA 8MM	UNI	15	R\$ 9,65	R\$ 144,75
15	BROXA RETANGULAR GRANDE	UNI	25	R\$ 11,50	R\$ 287,50
16	CABO FLEXIVEL 1,5 (AZUL)	MT	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
17	CABO FLEXIVEL 1,5 (PRETO)	MT	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
18	CABO FLEXIVEL 1,5 (VERDE)	MT	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
19	CABO FLEXIVEL 2,5 (AZUL)	MT	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
20	CABO FLEXIVEL 2,5 (PRETO)	MT	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
21	CABO FLEXIVEL 2,5 (VERDE)	MT	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
22	CABO FLEXIVEL 4,0 (AZUL)	MT	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
23	CABO FLEXIVEL 4,0 (PRETO)	MT	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
24	CABO FLEXIVEL 4,0 (VERDE)	MT	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
25	CABO FLEXIVEL 6,0 (AZUL)	MT	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
26	CABO FLEXIVEL 6,0 (PRETO)	MT	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
27	CABO FLEXIVEL 6,0 (VERDE)	MT	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
28	CABO LAN 4 PARES P/ REDE CPU AZUL LOGICO	MT	630	R\$ 2,15	R\$ 1.354,50
29	CABO PP 2 X2,5MM	MT	400	R\$ 2,86	R\$ 1.144,00
30	CADEADO Nº 35MM	UNI	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
31	CADEADO Nº 40MM	UNI	25	R\$ 60,80	R\$ 1.520,00
32	CADEADO Nº 50MM	UNI	50	R\$ 28,83	R\$ 1.441,50
33	CAIXA DESCARGA SIMPLES BRANCA	UNI	30	R\$ 25,81	R\$ 774,30
34	CAL BRANCO PARA PINTURA 8 KG	KG	50	R\$ 8,27	R\$ 413,50
35	CIMENTO PORTLAND 50KG	KG	75	R\$ 36,88	R\$ 2.766,00
36	CLORO 5 LTS	GL	35	R\$ 22,86	R\$ 800,10
37	CONECTOR PARA CABO LAN RJ-45 8P8C	UNI	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
38	CONECTOR PARA HASTE DE TERRA	UNI	12	R\$ 1,82	R\$ 21,84
39	CUMEEIRA NORMAL 5MM 15GRAUS 110 (S/ AMIANTO)	UNI	37	R\$ 34,49	R\$ 1.276,13
40	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	UNI	15	R\$ 86,85	R\$ 1.302,75
41	DOB INOX SIMPLES 3" 75X47MM	UNI	75	R\$ 6,16	R\$ 462,00
42	1 INT SIMPLES + TOMADA NBR 10A EMB BR	UNI	100	R\$ 11,82	R\$ 1.182,00
43	1 INT SIMPLES EMB BR	UNI	120	R\$ 7,95	R\$ 954,00

44	TOMADA NBR 10A EMB BRANCA	UNI	200	R\$ 11,47	R\$ 2.294,00
45	TOMADA NBR 20A EMB BRANCA	UNI	100	R\$ 13,16	R\$ 1.316,00
46	DUCHA ELETRONICO 7700W	UNI	5	R\$ 91,60	R\$ 458,00
47	ENGATE FLEXIVEL 40CM 1/2" PLASTICO	UNI	25	R\$ 4,86	R\$ 121,50
48	FECHADURA INOX EXTERNA	UNI	75	R\$ 38,75	R\$ 2.906,25
49	FECHADURA INOX INTERNA	UNI	25	R\$ 34,78	R\$ 869,50
50	FECHADURA INOX WC	UNI	25	R\$ 35,95	R\$ 898,75
51	FILTRO DE LINHA CONJUNTO DE 4 TOMADAS PRETA	UNI	30	R\$ 25,70	R\$ 771,00
52	FITA ISOLANTE PRETA 20MT	UNI	30	R\$ 7,37	R\$ 221,10
53	FITA KREPP 50MT X 25MM	UNI	65	R\$ 4,16	R\$ 270,40
54	FITA KRETT 50MT X 19MM	UNI	65	R\$ 5,40	R\$ 351,00
55	FITA PARA DEMARCAÇÃO AMARELA/PRETA 70X100MT	UNI	15	R\$ 8,13	R\$ 121,95
56	AGUARRAS 5LT	LA	5	R\$ 41,83	R\$ 209,15
57	HASTE DE TERRA COBREADO 1/2" 2,00MT S/ CONECTOR	UNI	12	R\$ 21,26	R\$ 255,12
58	DETETIZADOR INSETOS RASTEIROS 30ML	UNI	50	R\$ 8,33	R\$ 416,50
59	KIT ACIONAMENTO PARA VALVULA DOCOL 1.1/2"	UNI	15	R\$ 38,84	R\$ 582,60
60	KIT ACIONAMENTO PARA VALVULA DOCOL 1.1/4"	UNI	15	R\$ 35,46	R\$ 531,90
61	KIT ELETRONICO LUZ BRANCA 25X220V	UNI	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
62	LAMPADA FLUORESCENTE 20W T10	UNI	120	R\$ 6,18	R\$ 741,60
63	LAMPADA FLUORESCENTE 40W T10	UNI	120	R\$ 6,18	R\$ 741,60
64	LAMPADA PERA LED 15W BIVOLT BASE E27 BRANCA 6500K	UNI	40	R\$ 27,71	R\$ 1.108,40
65	LAMPADA PERA LED 7W BIVOLT BASE E27 BRANCA 6500K	UNI	50	R\$ 17,46	R\$ 873,00
66	LAMPADA PERA LED 9W BIVOLT BASE E27 AMARELA 3000K	UNI	30	R\$ 22,13	R\$ 663,90
67	LIXA AMARELA METRO G-100	MT	45	R\$ 4,31	R\$ 193,95
68	LIXA AMARELA METRO G-80	MT	45	R\$ 3,95	R\$ 177,75
69	LONA PRETA PVC MT LARGURA 100 MICRAS	MT	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00
70	MOLA HIDRAULICA AEREA 200/2 PRETO (FORÇA 2)	UNI	5	R\$ 194,40	R\$ 972,00
71	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA BICROMATIZADO 3,5X25	UNI	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
72	PINCEL 1"	UNI	10	R\$ 4,32	R\$ 43,20
73	PINCEL 1.1/2"	UNI	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00
74	PINCEL 2"	UNI	10	R\$ 8,28	R\$ 82,80
75	POLIURETANO JUNTA ESPANSIVA ESPUMA 340G 500ML	UNI	20	R\$ 18,40	R\$ 368,00
76	PREGO COM CABECA 16X21 - RIPA	KG	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
77	PREGO COM CABECA 17X27	KG	20	R\$ 9,85	R\$ 197,00
78	REATOR ELETRONICO 2X20/18W	UNI	15	R\$ 20,86	R\$ 312,90
79	REATOR ELETRONICO 2X40/36W	UNI	15	R\$ 26,83	R\$ 402,45
80	RELE FOTO CELULA COM RETARDO 220V	UNI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
81	SELADOR ACRILICO 18LTS	BD	10	R\$ 67,40	R\$ 674,00
82	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA CALÇADAS 5LTS	UNI	25	R\$ 28,32	R\$ 708,00
83	TELHA ONDULADA 6MM 110X122 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UNI	20	R\$ 29,85	R\$ 597,00
84	TELHA ONDULADA 6MM 110X153 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UNI	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
85	TELHA ONDULADA 6MM 110X183 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UNI	20	R\$ 46,95	R\$ 939,00
86	TELHA ONDULADA 6MM 110X213 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UNI	20	R\$ 51,43	R\$ 1.028,60
87	TELHA ONDULADA 6MM 110X244 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UNI	20	R\$ 55,33	R\$ 1.106,60
88	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL C/ ESPELHO BRANCO	UNI	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
89	TUBO EXTENSIVO PORCA PVC 77CM	UNI	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
90	X CANALETA - C/ ADESIVO 20X10X200MM (ESTREITA)	UNI	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
TOTAL					R\$ 69.354,74

A data de abertura do edital fica remarcada para o dia 02 de dezembro de 2016 às 09h:00min.

Mantém-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Criciúma, 18 de novembro de 2016.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PREGOEIRA
assinado no original



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 1626 – Ano 7 Terça - Feira, 22 de Novembro de 2016

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Decretos.....	2
Portarias.....	13
Extratos.....	14
Atas.....	18
Aviso de Retificação e Remarcação.....	22

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 6.803, de 17 de novembro de 2016.

Denomina Rua Itamar Blasius..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Itamar Blasius**, a atual Rua SD-1750-089, situada no Bairro Pinheirinho, a qual tem início na Rua Vergínio Dorigon, prosseguindo no sentido Sudoeste até a Rua Artur Eugenio da Silva.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

//erm.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 1645/16, de 1º de setembro de 2016.

Abre crédito suplementar ao orçamento do Município no exercício de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 6.676 de 10 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 20.594.000,00 (vinte milhões, quinhentos e noventa e quatro mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ENTIDADE 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

01 - Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 1.016 –Diretoria Executiva de Educação
053-3.1.90.00.00.00.0100 - Aplicações DiretasR\$100.000,00

04 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 4.004- Apoio Administrativo
93-3.3.50.00.00.00.0100- Aplicações DiretasR\$530.000,00

Projeto Atividade: 4.005- Gestão de Pessoas
103-3.1.90.00.00.00.0100 - Aplicações DiretasR\$1.006.000,00

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 5.002- Financeiro
114-3.3.50.00.00.00.0100- Transferências a instituições privadas sem fins.....R\$130.000,00

Projeto Atividade: 5.011- Amortização e Encargos da dívida
151-4.6.90.00.00.0100- Aplicações Diretas-Oper.Intra-Orcamentarias.....R\$ 520.000,00
152-4.6.91.00.00.0100- Aplicações Diretas-Oper.Intra-Orcamentarias.....R\$200.000,00

06 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 6.005- Salário Educação
176 - 3.3.90.00.00.00.0136 Aplicações DiretasR\$50.000,00

Projeto Atividade: 6016 – Administrativo da Educação
215 – 3.1.90.00.0.00.00.0101 Aplicações DiretasR\$2.000.000,00

07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 7.004 – Centro Comunitários

250-3.3.90.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$20.000,00

Projeto Atividade: 7.006 – Convenio Rio Criciúma

259-4.4.90.00.00.00.0134 - Aplicações Diretas.....R\$1.500.000,00

260-4.4.90.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$200.000,00

Projeto Atividade:7.009 – Abertura/Pavimentação/Manut. de Vias Públicas

270-3.3.90.00.00.00.0164- Aplicações Diretas.....R\$1.000.000,00

ENTIDADE 5- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**11 - Fundação de Municipal de Esportes**

Projeto Atividade:1.106 – Fundação Mun. de Esportes

008-3.3.90.00.00.00.0100 -Aplicações Diretas.....R\$16.000,00

ENTIDADE 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**13 - Fundo Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: – 1.111-Fundo Municipal de Saúde

003-3.1.91.00.00.00.0102-Aplicações Diretas – Oper. Intra Orçamentárias.....R\$ 4.500.000,00

004-3.3.90.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

005-3.3.90.00.00.00.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

008-4.4.90.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 900.000,00

Projeto Atividade:– 1.112- Serviços Médicos Laboratoriais

011-3.3.90.00.00.00.0167-Aplicações Diretas.....R\$4.000.000,00

Projeto Atividade:– 1.114- Hospital Santa Catarina/Banco de Olhos

013-3.3.90.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$1.000.000,00

Projeto Atividade: 1.123- Programa de saúde da Família-PSF/NASF

028-3.1.90.00.00.00.00.0102- Aplicações Diretas.....R\$2.430.000,00

Projeto Atividade: 1.127- Atendimento Móvel de Urgência-SAMU

048-3.1.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$27.000,00

ENTIDADE 13 - FUNDO MUN. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL CRICIÚMA**16 - Fundo Mun. de Habitação de Inter. Social**

Projeto Atividade: 1.143- Projetos Habitacionais e de Interesse Social

005-3.3.90.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 20.594.000,00

Art.2º- Os recursos destinados a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, correrão por conta das seguintes fontes:

I – pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ENTIDADE 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

01 - Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 1.016 –Diretoria Executiva de Educação
054-3.3.90.00.00.00.0100 - Aplicações DiretasR\$100.000,00

04 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 4.004- Apoio Administrativo
92-3.1.91.00.00.00.0100- Aplicações Diretas – Oper.Intra OrçamentáriasR\$400.000,00
100-4.4.90.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$130.000,00

Projeto Atividade: 4.005- Gestão de Pessoas
105-3.3.90.00.00.00.0100 - Aplicações DiretasR\$906.000,00
106-4.4.90.00.00.00.0100 - Aplicações DiretasR\$100.000,00

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 5.002- Financeiro
115-3.3.90.00.00.00.0100- Aplicações DiretasR\$130.000,00

Projeto Atividade: 5.011- Amortização e Encargos da dívida
149-3.2.90.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$ 720.000,00

06 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 6.005- Salário Educação
175 - 3.3.50.00.00.00.0136 Transf. A Instituições Privadas s/Fins Lucrativos.....R\$14.000,00
177 - 4.4.50.00.00.00.0136 Transf. A Instituições Privadas s/Fins Lucrativos.....R\$19.000,00
178 - 4.4.90.00.00.00.0136 Aplicações Diretas.....R\$17.000,00

Projeto Atividade: 6016 – Administrativo da Educação
218 – 3.3.90.00.0.00.00.0101 Aplicações DiretasR\$1.000.000,00
219 – 3.3.90.00.0.00.00.0132 Aplicações DiretasR\$1.000.000,00

07- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 7.004 – Centro Comunitários
251- 4.4.50.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$20.000,00

Projeto Atividade: 7.006 – Convenio Rio Criciúma
258-3.3.90.00.00.00.0134- Aplicações Diretas.....R\$200.000,00
260-4.4.90.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas.....R\$1.500.000,00

Projeto Atividade:7.009 – Abertura/Pavimentação/Manut. de Vias Públicas
273-4.4.90.00.00.00.0183- Aplicações Diretas.....R\$1.000.000,00

ENTIDADE 5- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**11 – Fundação de Municipal de Esportes**

Projeto Atividade: 1.106 – Fundação Mun. de Esportes

011-4.4.90.00.00.00.0100 -Aplicações Diretas.....R\$16.000,00

ENTIDADE 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**13 - Fundo Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: – 1.111-Fundo Municipal de Saúde

002-3.1.90.00.00.00.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 4.500.000,00

003-3.1.91.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 900.000,00

005-3.3.90.00.00.00.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

007-3.3.90.00.00.00.0183-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

009-4.4.90.00.00.00.0183-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Projeto Atividade:– 1.112- Serviços Médicos Laboratoriais

010-3.3.90.00.00.00.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 4.000.000,00

Projeto Atividade:– 1.114- Hospital Santa Catarina/Banco de Olhos

016-4.4.90.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

018-4.4.90.00.00.00.0163-Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

Projeto Atividade: 1.123- Programa de saúde da Família-PSF/NASF

029-3.1.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$ 1.230.000,00

030-3.3.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

031-3.3.90.00.00.00.00.0167- Aplicações Diretas.....R\$ 700.000,00

032-4.4.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Projeto Atividade: 1.127- Atendimento Móvel de Urgência-SAMU

047-3.1.90.00.00.00.00.0102- Aplicações Diretas.....R\$ 26.000,00

050-3.1.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

ENTIDADE 13 - FUNDO MUN. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL CRICIÚMA**16- Fundo Mun. de Habitação de Inter. Social**

Projeto Atividade: – 1.143 Projetos Habitacionais e de Interesse Social

008-4.4.90.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 20.594.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de setembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER - Secretário Municipal da Fazenda

GMC/erm.

DECRETO SA/nº 1878/16, de 24 de outubro de 2016.

Retifica o Decreto SA/nº 1707/16, de 21 de setembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 475780 de 11/07/2016 e conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

RETIFICAR

o Decreto SA/nº 1707/16, que concedeu aposentadoria a **VERA REGINA LEONOR**, matrícula nº 51.640, na parte referente ao total dos proventos que deverá ser de R\$ 5.553,68 para R\$ 5.553,04 e não como consta no mencionado Decreto.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 24 de outubro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1885/16, de 28 de outubro de 2016.

Designa Flavia Henrique, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar **FLAVIA HENRIQUE**, CPF nº 987.713.379-20, Médica (Medicina de Família e Comunidade) para exercer suas atividades como Chefe na Gerência de Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma, no período de 1º de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Os proventos serão ressarcidos à Prefeitura Municipal de Florianópolis, conforme consta na Portaria nº 02353/2016, de 29 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 28 de outubro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

ERM.

DECRETO SA/nº 1904/16, de 3 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Julci Dolores Casagrande.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 481919 de 26/09/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **JULCI DOLORES CASAGRANDE**, CPF nº 434.114.799-49, matrícula nº 54.755, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.653,83
Triênio	R\$	248,07
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	1.500,07
Gratificação HA LC nº 013/99 - art.11, §4º (2000 h)	R\$	679,21
Gratificação Auxiliar de Direção – art. 95, § 4º, da LC 012/99	R\$	1.324,64
Triênio – alteração carga horária	R\$	45,00
Total dos Proventos	R\$	5.450,82

Prefeitura Municipal de Criciúma, 3 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1905/16, de 3 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Ana Lucia Schaly.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 481190 de 15/09/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ANA LUCIA SCHALY**, CPF nº 585.962.409-34, matrícula nº 50.388, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF Profª Maria de Lourdes Carneiro, da localidade de Vila Francesa, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	3.472,96
Triênio	R\$	1.250,26
Gratificação Direção 55% – art. 95, § 5º, da LC 012/99	R\$	2.594,31
Gratificação HA LC nº 013/99 - art.11, §4º (1200 h)	R\$	407,53
Gratificação HA-4 (800 h)	R\$	101,88
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	1.243,97
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	447,83
Total dos Proventos	R\$	9.518,74

Prefeitura Municipal de Criciúma, 3 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1906/16, de 3 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Liliam Sinara Demetrio Savaris.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 478523 de 10/08/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **LILIAM SINARA DEMETRIO SAVARIS**, CPF nº 579.829.709-82, matrícula nº 53.395, lotada com 20 horas semanais na EMEIEF Tancredo de Almeida Neves, da localidade de Vila Zuleima,, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.653,83
Triênio	R\$	545,76
Gratificação Média – LC 121/14	R\$	826,66
Gratificação HA LC nº 013/99 - art.11, §4º (2000 h)	R\$	679,21
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	362,41
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	119,60
Total dos Proventos	R\$	4.187,47

Prefeitura Municipal de Criciúma, 3 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1936/16, de 16 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Maria Rocha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 481878 de 26/09/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARIA ROCHA**, CPF nº 538.841.679 -87 , matrícula nº 52.442, Enfermeira, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	3.396,00
Anuênio	R\$	169,80
Triênio	R\$	815,04
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	980,69
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	49,03
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	235,36
Total dos Proventos	R\$	6.325,13

Prefeitura Municipal de Criciúma, 16 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SSE/nº 1927/16, de 8 de novembro de 2016.

Abre crédito especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2016, por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.798, de 28 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um crédito especial, conforme abaixo discriminado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

Entidade: 1–PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 04 **Secretaria de Administração**
Unidade 04 **Apoio Administrativo**

Atividade 4.004:Apoio Administrativo

341-4.4.90.00.00.00.0131– Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

T O T A L.....R\$ 100.000,00

Art.2º - Os recursos para a abertura deste crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos, referente ao Convênio 813648/2014 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ingressos dos recursos na conta corrente vinculada nº 18.993-6, Agência 3226-3 do Banco do Brasil.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 8 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER - Secretário Municipal da Fazenda

GMC/erm.

DECRETO SA/nº 1938/16, de 17 de novembro de 2016.

Estabelece os procedimentos para a destinação final das peças, ferros-velhos, sucatas, carcaças e pneus, apreendidos pela autoridade sanitária em propriedades particulares, terrenos baldios e vias públicas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica de 5 de julho de 1990, e

CONSIDERANDO, a Lei nº 15.243, de 29 de julho de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 16.871, de 15 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade de proprietários ou locatários de imóveis residenciais e comerciais públicos e privados adotarem medidas para evitar a existência de criadouros de *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 3.301, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo a saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zica Vírus;

CONSIDERANDO, o Relatório de Focos do Sistema VIGILANTOS/SES, da DIVE - Divisão de Vigilância Epidemiológica do Estado de Santa Catarina, referente ao período de 01 de janeiro de 2016 a 29 de junho de 2016, que comprova a identificação de 06 focos de *Aedes aegypti* em Criciúma.

CONSIDERANDO, que apesar de todos os esforços das Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, Defesa Civil, FAMCRI, Secretaria de Infraestrutura do Município e demais agentes envolvidos nas ações educativas e de fiscalização, persistem diversas situações que representam riscos elevados à proliferação dos vetores;

CONSIDERANDO, o art. 234 do Código de Posturas do Município de Criciúma que autoriza a regulamentação dos casos omissos neste por meio de Decreto;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica do Município, no que concerne à apreensão de objetos que constituem infração.

DECRETA:

Art.1º. A Apreensão de ferros-velhos, sucatas e outros materiais feita pela autoridade sanitária poderá se dar como medida cautelar, a bem da saúde pública, ou decorrente de decisão condenatória irrecorrível em processo administrativo sanitário.

Parágrafo único. Os materiais apreendidos deverão permanecer em local adequado, de acordo com a legislação sanitária, em especial as disposições da Lei Estadual nº 15.243, de 29 de julho de 2010 e do Decreto Estadual 3.687, de 7 de dezembro de 2010.

Art.2º. Quando a apreensão se der como medida cautelar, esta não poderá exceder a noventa dias, salvo se pender de outra medida sanitária ou de decisão condenatória.

Art.3º. O proprietário dos bens apreendidos poderá reavê-los, mediante solicitação formal à autoridade sanitária, desde que comprove:

I - ter adequado seu estabelecimento às normas sanitárias para o armazenamento dos mesmos;

II – o pagamento aos cofres públicos de todas as despesas efetuadas pelo município referentes à apreensão, transporte, armazenamento e guarda dos produtos;

III - o pagamento da multa aplicada como penalidade em decisão condenatória irrecorrível mediante processo administrativo sanitário.

Art.4º. Os produtos apreendidos como medida cautelar ficarão em depósito sob a guarda e responsabilidade do município, permanecendo nessa condição por um prazo não superior ao da medida cautelar, ou, por até 30 dias após o trânsito em julgado da decisão condenatória.

Art.5º Se o proprietário do bem não o reivindicar no prazo previsto no art. 4º, far-se-á leilão público.

§1º Do total apurado em leilão, deduzir-se-á o valor de todas as despesas referidas no artigo 3º.

§2º Após deduzidas todas as despesas, havendo saldo remanescente, este poderá ser entregue ao infrator mediante requerimento à autoridade sanitária, acompanhado da comprovação de adequação do seu estabelecimento às normas sanitárias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração
/erm.

DECRETO SA/nº 1939/16, de 17 de novembro de 2016..

Qualifica como Organização Social O Centro de Recuperação Luz no Vale - CERLUZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais;

Considerando a Lei Municipal nº 6.473 de 2 de setembro de 2014, que dispõe em seu art. 1º, que a qualificação dar-se-a por ato do Poder Executivo;

Considerando finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a pessoa jurídica de direito privado denominada Centro de Recuperação Luz no Vale - CERLUZ, organização não governamental, sem fins lucrativos, com sede na Estrada Geral – (Angelino Destro), nº 508, Picadão do Sul, Nova Veneza/SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.445.159/0001-61, que tem por finalidade proporcionar ao ser humano do sexo masculino, carentes de estabilidade emocional, meios de adequá-lo ao sadio ambiente familiar e social, além da orientação individual e grupal, promovendo encontros e palestras, voltados para a solução de problemas de ordem existencial e paralelamente implantar um Comunidade Terapeuta para recuperação de alcoólatras e dependentes químicos. Tem como objetivo principal o tratamento da dependência química e trabalho realizado através do modelo de Comunidade Terapêutica.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com a entidade referida no art. 1º, do presente Decreto.

Art.3º A execução do contrato de gestão a ser celebrado será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Saúde

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração
/erm.

DECRETO SA/nº 1942/16, de 17 de novembro de 2016.

Altera composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma – COMCCRI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe as Leis nºs 6.239 de 15 de maio de 2013 e 6.753 de 12 de julho de 2016 e nos termos do Regimento Interno aprovado através de Decreto SG/nº 601/13 de 12 de agosto de 2013, resolve:

ALTERAR a

composição dos representantes nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma – COMCCRI pelo Decreto SA/nº 1622/16 de 24 de agosto de 2016, a qual passa a ser assim constituída:

II – REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

a) Música:

Titular: Adeilton Correa dos Santos

Suplente: Mirella Sombrio

f) Livro e da Leitura:

Titular: Vânia Medeiros Ribeiro

Suplente: Dilvana Redivo Freitas

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

ERM.

DECRETO SA/nº 1946/16, de 21 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Valdemar Rohling.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 468348 de 2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **VALEDMAR ROHLING**, CPF nº 015.975.039-32, matrícula nº 2405, Auxiliar de Serviços, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	735,82
Anuênio	R\$	88,30
Triênio	R\$	176,60
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21

Produtividade (pátio)	R\$	48,85
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	457,74
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	54,93
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	109,86
Total dos Proventos	R\$	2.351,31

Prefeitura Municipal de Criciúma, 21 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

Portarias

ASTC - Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes de Criciúma

PORTARIA Nº 124/2016

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **ALUCHAN COLLODEL FELISBERTO**, mat. 249, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador na Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma – ASTC, a realizar viagem a cidade de Florianópolis/SC, na data de 22 de novembro de 2016, com a finalidade de participar do curso de capacitação sobre prestação de contas anual, baseado na instrução normativa N.TC-0020/2015, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Conceder o montante de 01 (uma) diária sem pernoite para cobrir despesas de alimentação e outras eventuais, de acordo com os artigos 1º e 2º, ambos do Decreto Municipal n. 363 de 04 de abril de 2014.

Art. 3º. O transporte até o local do curso será feito com o automóvel da ASTC, bem como o combustível será custeado por esta.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma (SC), 16 de novembro de 2016.

PAULO CÉSAR HÜBBE PACHECO - Diretor Presidente

Portaria nº 125/2016

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Julho de 2010,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor **Aluchan Collodel Felisberto**, mat. 249, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador na Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma – ASTC, a realizar viagem a cidade de Florianópolis/SC, nas datas de 08 e 09 de dezembro de 2016, com a finalidade de participar do curso “Como Fazer o Encerramento do Exercício Contábil de 2016”, realizado pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM.

Art. 2º. Conceder o montante de 01 (uma) diária com pernoite para cobrir despesas de alimentação e outras eventuais, de acordo com os artigos 1º e 2º, ambos do Decreto Municipal n. 363 de 04 de abril de 2014.

Art. 3º. O transporte até o local do curso será feito com o automóvel da ASTC, bem como o combustível será custeado por esta.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma (SC), 16 de novembro de 2016.

Paulo César Hübbe Pacheco - Diretor Presidente

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 203/PMC/2016

Pregão 192/PMC/2016

Contratante: Município de Criciúma.

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A

Objetivo: O objeto do presente contrato consiste na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para atender o 9º Batalhão da Polícia Militar de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 8.106,72

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 08/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Fabiana Serpa Campagna

Extrato de Contrato nº 204/PMC/2016

Pregão 197/PMC/2016

Contratante: Município de Criciúma.

Contratada: CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Objetivo: Execução de forma parcelada de serviços de mão-de-obra de encanador, pedreiro, auxiliar de pedreiro, carpintaria, pintura e eletricista, para conserto, restauração e manutenção das redes elétrica e hidráulica, para manutenção das instalações do 4ºBBM de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 45.504,00

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 09/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Cleber Pagnan Milak

Extrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 087/FMS/2016

Pregão nº 072/FMS/ 2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: ALQUIMIA TURISMO E EVENTOS EIRELI ME

Objetivo: Contratação de empresa para execução de CURSO DE CAPACITAÇÃO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS, para fiscais e controle social, dos 45 (quarenta e cinco) municípios de abrangência do CEREST, Macroregional de Criciúma.

Valor Global: R\$ 30.503,08

Prazo de Vigência: 90 DIAS

Assinatura: 08/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Rudinei Rambo De Andrade

Extrato

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo ao Convênio nº 1833/2016, registrado no Depto de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração.

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma e a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC.

OBJETO: repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 148.395,72 em parcela única, para despesas de pessoal docente da educação infantil do Município, em conformidade com o Plano de Aplicação.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: até 31/12/2016.

DATA: Criciúma-SC, 11 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Márcio Búrigo, pelo Município de Criciúma, e Izabel Cristina Grijó Burigo, pela AFASC.

Extratos

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato de Contrato nº 020/FMAS/2016 Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: ALESSANDRA ALVARENGA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxilio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 24.999,96

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Alessandra Oliveira De Alvarenga Reichle.

Extrato de Contrato nº 021/FMAS/2016 Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: BOM PASTOR SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxilio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 25.000,08

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Wladimir Lenin Bresciani.

Extrato de Contrato nº 022/FMAS/2016
Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: FUNERÁRIA CAMINHO DA LUZ LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxilio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 24.999,96

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Ivo Laurentino Damasio.

Extrato de Contrato nº 023/FMAS/2016
Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: FUNERÁRIA GLÓRIA DE DEUS LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxilio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 24.999,96

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Maria De Lourdes Martins.

Extrato de Contrato nº 024/FMAS/2016
Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: FUNERÁRIA PRÍNCIPE DA PAZ LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxilio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 25.000,08

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Edeclides Dos Santos Felizardo.

Extrato de Contrato nº 025/FMAS/2016
Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: FUNERÁRIA SANTA TEREZINHA LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxilio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 24.999,96

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Maria Goreti Damin Salvaro

Ata

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 021/FMS/2016
Modalidade: Pregão Presencial 068/FMS/2016

Objeto: Registro de Preços de tiras reagentes para medição da glicemia e seringas para administração de insulina, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de alto monitoramento glicêmico da rede municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 03 (três).

Assinatura: 16/11/2016

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no valor de R\$ 1.276.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 1/3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 21/2016 Data do Registro: 16/11/2016 Válido até: 16/11/2017							
Objeto da Compra: Registro de preços de tiras reagentes para medição da glicemia e seringas para administração de insulina, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de alto monitoramento glicêmico da rede municipal de Saúde de Criciúma/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Seringa descartável para insulina, estéril de plástico, atóxica capacidade de 50 ui	UNI	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17237)	SR	0	0,5400	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (6826)	SR	0	0,5450	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6013)	SR	0	0,7000	3
2	Seringa descartável para insulina, estéril de plástico, atóxica capacidade de 100 ui	UNI	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME (12089)	VACUPLAST	0	0,2800	1
			TRADE MEDICAL COM DE MAT HOSPITALARES LTDA (16795)	Solidor	0	0,3300	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17237)	SOLIDOR	0	0,3900	3
3	TIRA REAGENTE PARA GLUCEMIA CAPILAR	UNI	MEDLEVENSOHN COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALAR (16799)	ON CALL PLU	0	0,4100	1
			VITAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (18522)	ONE TOUCH	0	0,4200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

Página: 2/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 21/2016 Data do Registro: 16/11/2016 Válido até: 16/11/2017							
Objeto da Compra: Registro de preços de tiras reagentes para medição da glicemia e seringas para administração de insulina, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de alto monitoramento glicêmico da rede municipal de Saúde de Criciúma/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA (17677)	ACCU CHEK	0	0,6400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

Página: 3/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 21/2016 Data do Registro: 16/11/2016 Válido até: 16/11/2017							
Objeto da Compra: Registro de preços de tiras reagentes para medição da glicemia e seringas para administração de insulina, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de alto monitoramento glicêmico da rede municipal de Saúde de Criciúma/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016

PROCESSO Nº 68/2016

- (6013) - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
- (6826) - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- (12089) - ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
- (16795) - TRADE MEDICAL COM DE MAT HOSPITALARES LTDA
- (17237) - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- (17677) - ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA
- (18522) - VITAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
- (18799) - MEDLEVENSOHN COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALAR

Criciúma, 16 de Novembro de 2016.

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 09

ATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/PMC/2016 Processo Administrativo Nº 474390

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DA ANÁLISE TÉCNICA E PARECER ADMINISTRATIVO REFERENTE AO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA COM RELAÇÃO A SUA INABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **sistemas de informação, em ambiente WEB, para provimento de funcionalidades que atendam a Secretaria Municipal de Educação**, sob a forma de cessão e licenciamento para uso dos programas. Inclui ainda os serviços de instalação, parametrização, migração de dados existentes, treinamento dos usuários, hospedagem em data center, bem como todas as manutenções corretivas e de caráter legal e ainda de todas as demais condições, conforme previsto neste Edital e seus anexos.

Às oito horas, do dia dezessete, do mês de novembro, do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações, no edifício sede da municipalidade localizado na Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 – bairro Ceará na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente a Pregoeira e Equipe de Apoio do Município, designada pelo Decreto nº540/16, para prosseguimento do processo do edital de Pregão Presencial nº 165/PMC/2016. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. NELI SEHNEM DOS SANTOS, a mesma informou que recebeu memorando interno de nº 0483/2016 e parecer administrativo de nº 461/2016, em resposta ao recurso administrativo nº 484141 protocolado pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA, com relação a sua inabilitação. Após a leitura verbal do parecer administrativo, pela Equipe de Apoio, exarado pela Procuradora Adjunta do Município, Advogada Joana Francioni Inácio – OAB/SC 42.404, (com a seguinte conclusão: **Em face do exposto, esta Procuradoria manifesta-se pela manutenção da decisão que reputou inabilitada a empresa BETHA SISTEMAS LTDA.** Portanto desta forma, a Pregoeira e Equipe de Apoio, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, por unanimidade, acatam o Parecer da Douta Procuradoria do Município de Criciúma. O parecer administrativo e o memorando ficam fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivessem transcritos. Os interessados serão comunicados via correio eletrônico (e-mail) desta decisão, assim como a mesma será publicada no Diário Oficial do Município. Assim sendo, a Pregoeira e equipe de apoio, declaram a empresa desclassificada da licitação, tornando a licitação fracassada, e desta forma, sugerem ao Sr. Prefeito Municipal que revogue o presente processo. A equipe de apoio através da sua Pregoeira Neli Sehnem dos Santos, encaminha e submete a decisão, ao senhor Márcio Búrigo - Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 08h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 18 de novembro de 2016.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
Pregoeira

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Equipe de Apoio

ANTONIO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MÁRCIO BÚRIGO
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão de Licitação.

Aviso de Retificação e Remarcação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/PMC/2016

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto o registro de preços de materiais para aquisições futuras destinadas à conserto, restauração e manutenção predial na CIRETRAN de Criciúma/SC., para o exercício de 2017 de acordo com Convênio PMC SSP TRÂNSITO, é feita a seguinte retificação:

A Planilha orçamentária – Anexo I, do edital, passa a ser da seguinte forma:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6MMX1500 - BR/PT	UNI	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
2	ABRACADEIRA PRESSAO 13 X 16	UNI	25	R\$ 0,97	R\$ 24,25
3	ACRILICO FOSCO 18LTS	BD	6	R\$ 317,00	R\$ 1.902,00
4	ARGAMASSA AC - 1 20KG	KG	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
5	ARGAMASSA AC - 2 20KG	KG	150	R\$ 18,78	R\$ 2.817,00
6	ARGAMASSA AC - 3 CINZA PISO S/ PISA INTERNA 20KG	KG	50	R\$ 22,14	R\$ 1.107,00
7	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO CONVENCIONAL	UNI	25	R\$ 59,72	R\$ 1.493,00
8	BLOCO DE EMERGENCIA 30 LEDS SIMPLES	UNI	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
9	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO	UNI	75	R\$ 3,21	R\$ 240,75
10	BOCAL P/ LAMPADA FIXO PLAFON PVC SIMPLES	UNI	100	R\$ 4,66	R\$ 466,00
11	BORRACHA SILICONE 280G - BRANCO	UNI	50	R\$ 16,48	R\$ 824,00
12	BORRACHA SILICONE 280G - PROF TRANSPARENTE	UNI	40	R\$ 12,55	R\$ 502,00
13	BROCA DE VIDEA 6MM	UNI	15	R\$ 7,16	R\$ 107,40
14	BROCA DE VIDEA 8MM	UNI	15	R\$ 9,65	R\$ 144,75
15	BROXA RETANGULAR GRANDE	UNI	25	R\$ 11,50	R\$ 287,50
16	CABO FLEXIVEL 1,5 (AZUL)	MT	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
17	CABO FLEXIVEL 1,5 (PRETO)	MT	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
18	CABO FLEXIVEL 1,5 (VERDE)	MT	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
19	CABO FLEXIVEL 2,5 (AZUL)	MT	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
20	CABO FLEXIVEL 2,5 (PRETO)	MT	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
21	CABO FLEXIVEL 2,5 (VERDE)	MT	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
22	CABO FLEXIVEL 4,0 (AZUL)	MT	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
23	CABO FLEXIVEL 4,0 (PRETO)	MT	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
24	CABO FLEXIVEL 4,0 (VERDE)	MT	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
25	CABO FLEXIVEL 6,0 (AZUL)	MT	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
26	CABO FLEXIVEL 6,0 (PRETO)	MT	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
27	CABO FLEXIVEL 6,0 (VERDE)	MT	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
28	CABO LAN 4 PARES P/ REDE CPU AZUL LOGICO	MT	630	R\$ 2,15	R\$ 1.354,50
29	CABO PP 2 X2,5MM	MT	400	R\$ 2,86	R\$ 1.144,00
30	CADEADO Nº 35MM	UNI	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
31	CADEADO Nº 40MM	UNI	25	R\$ 60,80	R\$ 1.520,00
32	CADEADO Nº 50MM	UNI	50	R\$ 28,83	R\$ 1.441,50
33	CAIXA DESCARGA SIMPLES BRANCA	UNI	30	R\$ 25,81	R\$ 774,30
34	CAL BRANCO PARA PINTURA 8 KG	KG	50	R\$ 8,27	R\$ 413,50
35	CIMENTO PORTLAND 50KG	KG	75	R\$ 36,88	R\$ 2.766,00
36	CLORO 5 LTS	GL	35	R\$ 22,86	R\$ 800,10
37	CONECTOR PARA CABO LAN RJ-45 8P8C	UNI	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
38	CONECTOR PARA HASTE DE TERRA	UNI	12	R\$ 1,82	R\$ 21,84
39	CUMEEIRA NORMAL 5MM 15GRAUS 110 (S/ AMIANTO)	UNI	37	R\$ 34,49	R\$ 1.276,13
40	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	UNI	15	R\$ 86,85	R\$ 1.302,75
41	DOB INOX SIMPLES 3" 75X47MM	UNI	75	R\$ 6,16	R\$ 462,00
42	1 INT SIMPLES + TOMADA NBR 10A EMB BR	UNI	100	R\$ 11,82	R\$ 1.182,00
43	1 INT SIMPLES EMB BR	UNI	120	R\$ 7,95	R\$ 954,00

44	TOMADA NBR 10A EMB BRANCA	UNI	200	R\$ 11,47	R\$ 2.294,00
45	TOMADA NBR 20A EMB BRANCA	UNI	100	R\$ 13,16	R\$ 1.316,00
46	DUCHA ELETRONICO 7700W	UNI	5	R\$ 91,60	R\$ 458,00
47	ENGATE FLEXIVEL 40CM 1/2" PLASTICO	UNI	25	R\$ 4,86	R\$ 121,50
48	FECHADURA INOX EXTERNA	UNI	75	R\$ 38,75	R\$ 2.906,25
49	FECHADURA INOX INTERNA	UNI	25	R\$ 34,78	R\$ 869,50
50	FECHADURA INOX WC	UNI	25	R\$ 35,95	R\$ 898,75
51	FILTRO DE LINHA CONJUNTO DE 4 TOMADAS PRETA	UNI	30	R\$ 25,70	R\$ 771,00
52	FITA ISOLANTE PRETA 20MT	UNI	30	R\$ 7,37	R\$ 221,10
53	FITA KREPP 50MT X 25MM	UNI	65	R\$ 4,16	R\$ 270,40
54	FITA KRETT 50MT X 19MM	UNI	65	R\$ 5,40	R\$ 351,00
55	FITA PARA DEMARCAÇÃO AMARELA/PRETA 70X100MT	UNI	15	R\$ 8,13	R\$ 121,95
56	AGUARRAS 5LT	LA	5	R\$ 41,83	R\$ 209,15
57	HASTE DE TERRA COBREADO 1/2" 2,00MT S/ CONECTOR	UNI	12	R\$ 21,26	R\$ 255,12
58	DETETIZADOR INSETOS RASTEIROS 30ML	UNI	50	R\$ 8,33	R\$ 416,50
59	KIT ACIONAMENTO PARA VALVULA DOCOL 1.1/2"	UNI	15	R\$ 38,84	R\$ 582,60
60	KIT ACIONAMENTO PARA VALVULA DOCOL 1.1/4"	UNI	15	R\$ 35,46	R\$ 531,90
61	KIT ELETRONICO LUZ BRANCA 25X220V	UNI	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
62	LAMPADA FLUORESCENTE 20W T10	UNI	120	R\$ 6,18	R\$ 741,60
63	LAMPADA FLUORESCENTE 40W T10	UNI	120	R\$ 6,18	R\$ 741,60
64	LAMPADA PERA LED 15W BIVOLT BASE E27 BRANCA 6500K	UNI	40	R\$ 27,71	R\$ 1.108,40
65	LAMPADA PERA LED 7W BIVOLT BASE E27 BRANCA 6500K	UNI	50	R\$ 17,46	R\$ 873,00
66	LAMPADA PERA LED 9W BIVOLT BASE E27 AMARELA 3000K	UNI	30	R\$ 22,13	R\$ 663,90
67	LIXA AMARELA METRO G-100	MT	45	R\$ 4,31	R\$ 193,95
68	LIXA AMARELA METRO G-80	MT	45	R\$ 3,95	R\$ 177,75
69	LONA PRETA PVC MT LARGURA 100 MICRAS	MT	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00
70	MOLA HIDRAULICA AEREA 200/2 PRETO (FORÇA 2)	UNI	5	R\$ 194,40	R\$ 972,00
71	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA BICROMATIZADO 3,5X25	UNI	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
72	PINCEL 1"	UNI	10	R\$ 4,32	R\$ 43,20
73	PINCEL 1.1/2"	UNI	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00
74	PINCEL 2"	UNI	10	R\$ 8,28	R\$ 82,80
75	POLIURETANO JUNTA ESPANSIVA ESPUMA 340G 500ML	UNI	20	R\$ 18,40	R\$ 368,00
76	PREGO COM CABECA 16X21 - RIPA	KG	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
77	PREGO COM CABECA 17X27	KG	20	R\$ 9,85	R\$ 197,00
78	REATOR ELETRONICO 2X20/18W	UNI	15	R\$ 20,86	R\$ 312,90
79	REATOR ELETRONICO 2X40/36W	UNI	15	R\$ 26,83	R\$ 402,45
80	RELE FOTO CELULA COM RETARDO 220V	UNI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
81	SELADOR ACRILICO 18LTS	BD	10	R\$ 67,40	R\$ 674,00
82	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA CALÇADAS 5LTS	UNI	25	R\$ 28,32	R\$ 708,00
83	TELHA ONDULADA 6MM 110X122 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UNI	20	R\$ 29,85	R\$ 597,00
84	TELHA ONDULADA 6MM 110X153 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UNI	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
85	TELHA ONDULADA 6MM 110X183 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UNI	20	R\$ 46,95	R\$ 939,00
86	TELHA ONDULADA 6MM 110X213 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UNI	20	R\$ 51,43	R\$ 1.028,60
87	TELHA ONDULADA 6MM 110X244 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UNI	20	R\$ 55,33	R\$ 1.106,60
88	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL C/ ESPELHO BRANCO	UNI	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
89	TUBO EXTENSIVO PORCA PVC 77CM	UNI	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
90	X CANALETA - C/ ADESIVO 20X10X200MM (ESTREITA)	UNI	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
TOTAL					R\$ 69.354,74

A data de abertura do edital fica remarcada para o dia 02 de dezembro de 2016 às 09h:00min.

Mantém-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Criciúma, 18 de novembro de 2016.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PREGOEIRA
assinado no original



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 1626 – Ano 7 Terça - Feira, 22 de Novembro de 2016

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Decretos.....	2
Portarias.....	13
Extratos.....	14
Atas.....	18
Aviso de Retificação e Remarcação.....	22

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 6.803, de 17 de novembro de 2016.

Denomina Rua Itamar Blasius..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Itamar Blasius**, a atual Rua SD-1750-089, situada no Bairro Pinheirinho, a qual tem início na Rua Vergínio Dorigon, prosseguindo no sentido Sudoeste até a Rua Artur Eugenio da Silva.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

//erm.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 1645/16, de 1º de setembro de 2016.

Abre crédito suplementar ao orçamento do Município no exercício de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 6.676 de 10 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 20.594.000,00 (vinte milhões, quinhentos e noventa e quatro mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ENTIDADE 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

01 - Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 1.016 –Diretoria Executiva de Educação
053-3.1.90.00.00.00.0100 - Aplicações DiretasR\$100.000,00

04 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 4.004- Apoio Administrativo
93-3.3.50.00.00.00.0100- Aplicações DiretasR\$530.000,00

Projeto Atividade: 4.005- Gestão de Pessoas
103-3.1.90.00.00.00.0100 - Aplicações DiretasR\$1.006.000,00

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 5.002- Financeiro
114-3.3.50.00.00.00.0100- Transferências a instituições privadas sem fins.....R\$130.000,00

Projeto Atividade: 5.011- Amortização e Encargos da dívida
151-4.6.90.00.00.0100- Aplicações Diretas-Oper.Intra-Orcamentarias.....R\$ 520.000,00
152-4.6.91.00.00.0100- Aplicações Diretas-Oper.Intra-Orcamentarias.....R\$200.000,00

06 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 6.005- Salário Educação
176 - 3.3.90.00.00.00.0136 Aplicações DiretasR\$50.000,00

Projeto Atividade: 6016 – Administrativo da Educação
215 – 3.1.90.00.0.00.00.0101 Aplicações DiretasR\$2.000.000,00

07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 7.004 – Centro Comunitários

250-3.3.90.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$20.000,00

Projeto Atividade: 7.006 – Convenio Rio Criciúma

259-4.4.90.00.00.00.0134 - Aplicações Diretas.....R\$1.500.000,00

260-4.4.90.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$200.000,00

Projeto Atividade:7.009 – Abertura/Pavimentação/Manut. de Vias Públicas

270-3.3.90.00.00.00.0164- Aplicações Diretas.....R\$1.000.000,00

ENTIDADE 5- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**11 - Fundação de Municipal de Esportes**

Projeto Atividade:1.106 – Fundação Mun. de Esportes

008-3.3.90.00.00.00.0100 -Aplicações Diretas.....R\$16.000,00

ENTIDADE 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**13 - Fundo Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: – 1.111-Fundo Municipal de Saúde

003-3.1.91.00.00.00.0102-Aplicações Diretas – Oper. Intra Orçamentárias.....R\$ 4.500.000,00

004-3.3.90.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

005-3.3.90.00.00.00.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

008-4.4.90.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 900.000,00

Projeto Atividade:– 1.112- Serviços Médicos Laboratoriais

011-3.3.90.00.00.00.0167-Aplicações Diretas.....R\$4.000.000,00

Projeto Atividade:– 1.114- Hospital Santa Catarina/Banco de Olhos

013-3.3.90.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$1.000.000,00

Projeto Atividade: 1.123- Programa de saúde da Família-PSF/NASF

028-3.1.90.00.00.00.00.0102- Aplicações Diretas.....R\$2.430.000,00

Projeto Atividade: 1.127- Atendimento Móvel de Urgência-SAMU

048-3.1.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$27.000,00

ENTIDADE 13 - FUNDO MUN. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL CRICIÚMA**16 - Fundo Mun. de Habitação de Inter. Social**

Projeto Atividade: 1.143- Projetos Habitacionais e de Interesse Social

005-3.3.90.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 20.594.000,00

Art.2º- Os recursos destinados a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, correrão por conta das seguintes fontes:

I – pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ENTIDADE 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

01 - Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 1.016 –Diretoria Executiva de Educação
054-3.3.90.00.00.00.0100 - Aplicações DiretasR\$100.000,00

04 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 4.004- Apoio Administrativo
92-3.1.91.00.00.00.0100- Aplicações Diretas – Oper.Intra OrçamentáriasR\$400.000,00
100-4.4.90.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$130.000,00

Projeto Atividade: 4.005- Gestão de Pessoas
105-3.3.90.00.00.00.0100 - Aplicações DiretasR\$906.000,00
106-4.4.90.00.00.00.0100 - Aplicações DiretasR\$100.000,00

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 5.002- Financeiro
115-3.3.90.00.00.00.0100- Aplicações DiretasR\$130.000,00

Projeto Atividade: 5.011- Amortização e Encargos da dívida
149-3.2.90.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$ 720.000,00

06 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 6.005- Salário Educação
175 - 3.3.50.00.00.00.0136 Transf. A Instituições Privadas s/Fins Lucrativos.....R\$14.000,00
177 - 4.4.50.00.00.00.0136 Transf. A Instituições Privadas s/Fins Lucrativos.....R\$19.000,00
178 - 4.4.90.00.00.00.0136 Aplicações Diretas.....R\$17.000,00

Projeto Atividade: 6016 – Administrativo da Educação
218 – 3.3.90.00.0.00.00.0101 Aplicações DiretasR\$1.000.000,00
219 – 3.3.90.00.0.00.00.0132 Aplicações DiretasR\$1.000.000,00

07- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 7.004 – Centro Comunitários
251- 4.4.50.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$20.000,00

Projeto Atividade: 7.006 – Convenio Rio Criciúma
258-3.3.90.00.00.00.0134- Aplicações Diretas.....R\$200.000,00
260-4.4.90.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas.....R\$1.500.000,00

Projeto Atividade:7.009 – Abertura/Pavimentação/Manut. de Vias Públicas
273-4.4.90.00.00.00.0183- Aplicações Diretas.....R\$1.000.000,00

ENTIDADE 5- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**11 – Fundação de Municipal de Esportes**

Projeto Atividade: 1.106 – Fundação Mun. de Esportes

011-4.4.90.00.00.00.0100 -Aplicações Diretas.....R\$16.000,00

ENTIDADE 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**13 - Fundo Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: – 1.111-Fundo Municipal de Saúde

002-3.1.90.00.00.00.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 4.500.000,00

003-3.1.91.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 900.000,00

005-3.3.90.00.00.00.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

007-3.3.90.00.00.00.0183-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

009-4.4.90.00.00.00.0183-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Projeto Atividade:– 1.112- Serviços Médicos Laboratoriais

010-3.3.90.00.00.00.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 4.000.000,00

Projeto Atividade:– 1.114- Hospital Santa Catarina/Banco de Olhos

016-4.4.90.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

018-4.4.90.00.00.00.0163-Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

Projeto Atividade: 1.123- Programa de saúde da Família-PSF/NASF

029-3.1.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$ 1.230.000,00

030-3.3.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

031-3.3.90.00.00.00.00.0167- Aplicações Diretas.....R\$ 700.000,00

032-4.4.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Projeto Atividade: 1.127- Atendimento Móvel de Urgência-SAMU

047-3.1.90.00.00.00.00.0102- Aplicações Diretas.....R\$ 26.000,00

050-3.1.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

ENTIDADE 13 - FUNDO MUN. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL CRICIÚMA**16- Fundo Mun. de Habitação de Inter. Social**

Projeto Atividade: – 1.143 Projetos Habitacionais e de Interesse Social

008-4.4.90.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 20.594.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de setembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER - Secretário Municipal da Fazenda

GMC/erm.

DECRETO SA/nº 1878/16, de 24 de outubro de 2016.

Retifica o Decreto SA/nº 1707/16, de 21 de setembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 475780 de 11/07/2016 e conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

RETIFICAR

o Decreto SA/nº 1707/16, que concedeu aposentadoria a **VERA REGINA LEONOR**, matrícula nº 51.640, na parte referente ao total dos proventos que deverá ser de R\$ 5.553,68 para R\$ 5.553,04 e não como consta no mencionado Decreto.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 24 de outubro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1885/16, de 28 de outubro de 2016.

Designa Flavia Henrique, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar **FLAVIA HENRIQUE**, CPF nº 987.713.379-20, Médica (Medicina de Família e Comunidade) para exercer suas atividades como Chefe na Gerência de Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma, no período de 1º de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Os proventos serão ressarcidos à Prefeitura Municipal de Florianópolis, conforme consta na Portaria nº 02353/2016, de 29 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 28 de outubro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

ERM.

DECRETO SA/nº 1904/16, de 3 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Julci Dolores Casagrande.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 481919 de 26/09/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **JULCI DOLORES CASAGRANDE**, CPF nº 434.114.799-49, matrícula nº 54.755, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.653,83
Triênio	R\$	248,07
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	1.500,07
Gratificação HA LC nº 013/99 - art.11, §4º (2000 h)	R\$	679,21
Gratificação Auxiliar de Direção – art. 95, § 4º, da LC 012/99	R\$	1.324,64
Triênio – alteração carga horária	R\$	45,00
Total dos Proventos	R\$	5.450,82

Prefeitura Municipal de Criciúma, 3 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1905/16, de 3 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Ana Lucia Schaly.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 481190 de 15/09/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ANA LUCIA SCHALY**, CPF nº 585.962.409-34, matrícula nº 50.388, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF Profª Maria de Lourdes Carneiro, da localidade de Vila Francesa, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	3.472,96
Triênio	R\$	1.250,26
Gratificação Direção 55% – art. 95, § 5º, da LC 012/99	R\$	2.594,31
Gratificação HA LC nº 013/99 - art.11, §4º (1200 h)	R\$	407,53
Gratificação HA-4 (800 h)	R\$	101,88
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	1.243,97
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	447,83
Total dos Proventos	R\$	9.518,74

Prefeitura Municipal de Criciúma, 3 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1906/16, de 3 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Liliam Sinara Demetrio Savaris.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 478523 de 10/08/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **LILIAM SINARA DEMETRIO SAVARIS**, CPF nº 579.829.709-82, matrícula nº 53.395, lotada com 20 horas semanais na EMEIEF Tancredo de Almeida Neves, da localidade de Vila Zuleima,, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.653,83
Triênio	R\$	545,76
Gratificação Média – LC 121/14	R\$	826,66
Gratificação HA LC nº 013/99 - art.11, §4º (2000 h)	R\$	679,21
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	362,41
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	119,60
Total dos Proventos	R\$	4.187,47

Prefeitura Municipal de Criciúma, 3 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1936/16, de 16 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Maria Rocha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 481878 de 26/09/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARIA ROCHA**, CPF nº 538.841.679 -87 , matrícula nº 52.442, Enfermeira, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	3.396,00
Anuênio	R\$	169,80
Triênio	R\$	815,04
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	980,69
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	49,03
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	235,36
Total dos Proventos	R\$	6.325,13

Prefeitura Municipal de Criciúma, 16 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SSE/nº 1927/16, de 8 de novembro de 2016.

Abre crédito especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2016, por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.798, de 28 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um crédito especial, conforme abaixo discriminado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

Entidade: 1–PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 04 **Secretaria de Administração**
Unidade 04 **Apoio Administrativo**

Atividade 4.004:Apoio Administrativo

341-4.4.90.00.00.00.0131– Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

T O T A L.....R\$ 100.000,00

Art.2º - Os recursos para a abertura deste crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos, referente ao Convênio 813648/2014 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ingressos dos recursos na conta corrente vinculada nº 18.993-6, Agência 3226-3 do Banco do Brasil.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 8 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER - Secretário Municipal da Fazenda

GMC/erm.

DECRETO SA/nº 1938/16, de 17 de novembro de 2016.

Estabelece os procedimentos para a destinação final das peças, ferros-velhos, sucatas, carcaças e pneus, apreendidos pela autoridade sanitária em propriedades particulares, terrenos baldios e vias públicas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica de 5 de julho de 1990, e

CONSIDERANDO, a Lei nº 15.243, de 29 de julho de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 16.871, de 15 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade de proprietários ou locatários de imóveis residenciais e comerciais públicos e privados adotarem medidas para evitar a existência de criadouros de *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 3.301, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo a saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zica Vírus;

CONSIDERANDO, o Relatório de Focos do Sistema VIGILANTOS/SES, da DIVE - Divisão de Vigilância Epidemiológica do Estado de Santa Catarina, referente ao período de 01 de janeiro de 2016 a 29 de junho de 2016, que comprova a identificação de 06 focos de *Aedes aegypti* em Criciúma.

CONSIDERANDO, que apesar de todos os esforços das Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, Defesa Civil, FAMCRI, Secretaria de Infraestrutura do Município e demais agentes envolvidos nas ações educativas e de fiscalização, persistem diversas situações que representam riscos elevados à proliferação dos vetores;

CONSIDERANDO, o art. 234 do Código de Posturas do Município de Criciúma que autoriza a regulamentação dos casos omissos neste por meio de Decreto;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica do Município, no que concerne à apreensão de objetos que constituem infração.

DECRETA:

Art.1º. A Apreensão de ferros-velhos, sucatas e outros materiais feita pela autoridade sanitária poderá se dar como medida cautelar, a bem da saúde pública, ou decorrente de decisão condenatória irrecorrível em processo administrativo sanitário.

Parágrafo único. Os materiais apreendidos deverão permanecer em local adequado, de acordo com a legislação sanitária, em especial as disposições da Lei Estadual nº 15.243, de 29 de julho de 2010 e do Decreto Estadual 3.687, de 7 de dezembro de 2010.

Art.2º. Quando a apreensão se der como medida cautelar, esta não poderá exceder a noventa dias, salvo se pender de outra medida sanitária ou de decisão condenatória.

Art.3º. O proprietário dos bens apreendidos poderá reavê-los, mediante solicitação formal à autoridade sanitária, desde que comprove:

I - ter adequado seu estabelecimento às normas sanitárias para o armazenamento dos mesmos;

II – o pagamento aos cofres públicos de todas as despesas efetuadas pelo município referentes à apreensão, transporte, armazenamento e guarda dos produtos;

III - o pagamento da multa aplicada como penalidade em decisão condenatória irrecorrível mediante processo administrativo sanitário.

Art.4º. Os produtos apreendidos como medida cautelar ficarão em depósito sob a guarda e responsabilidade do município, permanecendo nessa condição por um prazo não superior ao da medida cautelar, ou, por até 30 dias após o trânsito em julgado da decisão condenatória.

Art.5º Se o proprietário do bem não o reivindicar no prazo previsto no art. 4º, far-se-á leilão público.

§1º Do total apurado em leilão, deduzir-se-á o valor de todas as despesas referidas no artigo 3º.

§2º Após deduzidas todas as despesas, havendo saldo remanescente, este poderá ser entregue ao infrator mediante requerimento à autoridade sanitária, acompanhado da comprovação de adequação do seu estabelecimento às normas sanitárias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração
/erm.

DECRETO SA/nº 1939/16, de 17 de novembro de 2016..

Qualifica como Organização Social O Centro de Recuperação Luz no Vale - CERLUZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais;

Considerando a Lei Municipal nº 6.473 de 2 de setembro de 2014, que dispõe em seu art. 1º, que a qualificação dar-se-a por ato do Poder Executivo;

Considerando finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a pessoa jurídica de direito privado denominada Centro de Recuperação Luz no Vale - CERLUZ, organização não governamental, sem fins lucrativos, com sede na Estrada Geral – (Angelino Destro), nº 508, Picadão do Sul, Nova Veneza/SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.445.159/0001-61, que tem por finalidade proporcionar ao ser humano do sexo masculino, carentes de estabilidade emocional, meios de adequá-lo ao sadio ambiente familiar e social, além da orientação individual e grupal, promovendo encontros e palestras, voltados para a solução de problemas de ordem existencial e paralelamente implantar um Comunidade Terapeuta para recuperação de alcoólatras e dependentes químicos. Tem como objetivo principal o tratamento da dependência química e trabalho realizado através do modelo de Comunidade Terapêutica.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com a entidade referida no art. 1º, do presente Decreto.

Art.3º A execução do contrato de gestão a ser celebrado será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Saúde

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração
/erm.

DECRETO SA/nº 1942/16, de 17 de novembro de 2016.

Altera composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma – COMCCRI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe as Leis nºs 6.239 de 15 de maio de 2013 e 6.753 de 12 de julho de 2016 e nos termos do Regimento Interno aprovado através de Decreto SG/nº 601/13 de 12 de agosto de 2013, resolve:

ALTERAR a

composição dos representantes nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma – COMCCRI pelo Decreto SA/nº 1622/16 de 24 de agosto de 2016, a qual passa a ser assim constituída:

II – REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

a) Música:

Titular: Adeilton Correa dos Santos

Suplente: Mirella Sombrio

f) Livro e da Leitura:

Titular: Vânia Medeiros Ribeiro

Suplente: Dilvana Redivo Freitas

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

ERM.

DECRETO SA/nº 1946/16, de 21 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Valdemar Rohling.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 468348 de 2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **VALDEMAR ROHLING**, CPF nº 015.975.039-32, matrícula nº 2405, Auxiliar de Serviços, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	735,82
Anuênio	R\$	88,30
Triênio	R\$	176,60
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21

Produtividade (pátio)	R\$	48,85
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	457,74
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	54,93
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	109,86
Total dos Proventos	R\$	2.351,31

Prefeitura Municipal de Criciúma, 21 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

Portarias

ASTC - Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes de Criciúma

PORTARIA Nº 124/2016

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **ALUCHAN COLLODEL FELISBERTO**, mat. 249, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador na Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma – ASTC, a realizar viagem a cidade de Florianópolis/SC, na data de 22 de novembro de 2016, com a finalidade de participar do curso de capacitação sobre prestação de contas anual, baseado na instrução normativa N.TC-0020/2015, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Conceder o montante de 01 (uma) diária sem pernoite para cobrir despesas de alimentação e outras eventuais, de acordo com os artigos 1º e 2º, ambos do Decreto Municipal n. 363 de 04 de abril de 2014.

Art. 3º. O transporte até o local do curso será feito com o automóvel da ASTC, bem como o combustível será custeado por esta.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma (SC), 16 de novembro de 2016.

PAULO CÉSAR HÜBBE PACHECO - Diretor Presidente

Portaria nº 125/2016

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Julho de 2010,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor **Aluchan Collodel Felisberto**, mat. 249, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador na Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma – ASTC, a realizar viagem a cidade de Florianópolis/SC, nas datas de 08 e 09 de dezembro de 2016, com a finalidade de participar do curso “Como Fazer o Encerramento do Exercício Contábil de 2016”, realizado pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM.

Art. 2º. Conceder o montante de 01 (uma) diária com pernoite para cobrir despesas de alimentação e outras eventuais, de acordo com os artigos 1º e 2º, ambos do Decreto Municipal n. 363 de 04 de abril de 2014.

Art. 3º. O transporte até o local do curso será feito com o automóvel da ASTC, bem como o combustível será custeado por esta.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma (SC), 16 de novembro de 2016.

Paulo César Hübbe Pacheco - Diretor Presidente

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 203/PMC/2016

Pregão 192/PMC/2016

Contratante: Município de Criciúma.

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A

Objetivo: O objeto do presente contrato consiste na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para atender o 9º Batalhão da Polícia Militar de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 8.106,72

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 08/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Fabiana Serpa Campagna

Extrato de Contrato nº 204/PMC/2016

Pregão 197/PMC/2016

Contratante: Município de Criciúma.

Contratada: CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Objetivo: Execução de forma parcelada de serviços de mão-de-obra de encanador, pedreiro, auxiliar de pedreiro, carpintaria, pintura e eletricista, para conserto, restauração e manutenção das redes elétrica e hidráulica, para manutenção das instalações do 4ºBBM de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 45.504,00

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 09/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Cleber Pagnan Milak

Extrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 087/FMS/2016

Pregão nº 072/FMS/ 2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: ALQUIMIA TURISMO E EVENTOS EIRELI ME

Objetivo: Contratação de empresa para execução de CURSO DE CAPACITAÇÃO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS, para fiscais e controle social, dos 45 (quarenta e cinco) municípios de abrangência do CEREST, Macroregional de Criciúma.

Valor Global: R\$ 30.503,08

Prazo de Vigência: 90 DIAS

Assinatura: 08/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Rudinei Rambo De Andrade

Extrato

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo ao Convênio nº 1833/2016, registrado no Depto de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração.

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma e a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC.

OBJETO: repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 148.395,72 em parcela única, para despesas de pessoal docente da educação infantil do Município, em conformidade com o Plano de Aplicação.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: até 31/12/2016.

DATA: Criciúma-SC, 11 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Márcio Búrigo, pelo Município de Criciúma, e Izabel Cristina Grijó Burigo, pela AFASC.

Extratos

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato de Contrato nº 020/FMAS/2016 Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: ALESSANDRA ALVARENGA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxilio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 24.999,96

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Alessandra Oliveira De Alvarenga Reichle.

Extrato de Contrato nº 021/FMAS/2016 Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: BOM PASTOR SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxilio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 25.000,08

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Wladimir Lenin Bresciani.

Extrato de Contrato nº 022/FMAS/2016
Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: FUNERÁRIA CAMINHO DA LUZ LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxilio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 24.999,96

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Ivo Laurentino Damasio.

Extrato de Contrato nº 023/FMAS/2016
Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: FUNERÁRIA GLÓRIA DE DEUS LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxilio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 24.999,96

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Maria De Lourdes Martins.

Extrato de Contrato nº 024/FMAS/2016
Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: FUNERÁRIA PRÍNCIPE DA PAZ LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxilio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 25.000,08

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Edeclides Dos Santos Felizardo.

Extrato de Contrato nº 025/FMAS/2016
Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: FUNERÁRIA SANTA TEREZINHA LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxílio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 24.999,96

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Maria Goreti Damin Salvaro

Ata

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 021/FMS/2016
Modalidade: Pregão Presencial 068/FMS/2016

Objeto: Registro de Preços de tiras reagentes para medição da glicemia e seringas para administração de insulina, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de alto monitoramento glicêmico da rede municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 03 (três).

Assinatura: 16/11/2016

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no valor de R\$ 1.276.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 1/3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 21/2016 Data do Registro: 16/11/2016 Válido até: 16/11/2017							
Objeto da Compra: Registro de preços de tiras reagentes para medição da glicemia e seringas para administração de insulina, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de alto monitoramento glicêmico da rede municipal de Saúde de Criciúma/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Seringa descartável para insulina, estéril de plástico, atóxica capacidade de 50 ui	UNI	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17237)	SR	0	0,5400	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (6826)	SR	0	0,5450	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6013)	SR	0	0,7000	3
2	Seringa descartável para insulina, estéril de plástico, atóxica capacidade de 100 ui	UNI	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME (12089)	VACUPLAST	0	0,2800	1
			TRADE MEDICAL COM DE MAT HOSPITALARES LTDA (16795)	Solidor	0	0,3300	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17237)	SOLIDOR	0	0,3900	3
3	TIRA REAGENTE PARA GLUCEMIA CAPILAR	UNI	MEDLEVENSOHN COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALAR (16799)	ON CALL PLU	0	0,4100	1
			VITAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (18522)	ONE TOUCH	0	0,4200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

Página: 2/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 21/2016 Data do Registro: 16/11/2016 Válido até: 16/11/2017							
Objeto da Compra: Registro de preços de tiras reagentes para medição da glicemia e seringas para administração de insulina, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de alto monitoramento glicêmico da rede municipal de Saúde de Criciúma/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA (17677)	ACCU CHEK	0	0,6400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

Página: 3/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 21/2016 Data do Registro: 16/11/2016 Válido até: 16/11/2017							
Objeto da Compra: Registro de preços de tiras reagentes para medição da glicemia e seringas para administração de insulina, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de alto monitoramento glicêmico da rede municipal de Saúde de Criciúma/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016

PROCESSO Nº 68/2016

- (6013) - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
- (6826) - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- (12089) - ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
- (16795) - TRADE MEDICAL COM DE MAT HOSPITALARES LTDA
- (17237) - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- (17677) - ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA
- (18522) - VITAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
- (18799) - MEDLEVENSOHN COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALAR

Criciúma, 16 de Novembro de 2016.

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 09

ATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/PMC/2016 Processo Administrativo Nº 474390

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DA ANÁLISE TÉCNICA E PARECER ADMINISTRATIVO REFERENTE AO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA COM RELAÇÃO A SUA INABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **sistemas de informação, em ambiente WEB, para provimento de funcionalidades que atendam a Secretaria Municipal de Educação**, sob a forma de cessão e licenciamento para uso dos programas. Inclui ainda os serviços de instalação, parametrização, migração de dados existentes, treinamento dos usuários, hospedagem em data center, bem como todas as manutenções corretivas e de caráter legal e ainda de todas as demais condições, conforme previsto neste Edital e seus anexos.

Às oito horas, do dia dezessete, do mês de novembro, do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações, no edifício sede da municipalidade localizado na Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 – bairro Ceará na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente a Pregoeira e Equipe de Apoio do Município, designada pelo Decreto nº540/16, para prosseguimento do processo do edital de Pregão Presencial nº 165/PMC/2016. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. NELI SEHNEM DOS SANTOS, a mesma informou que recebeu memorando interno de nº 0483/2016 e parecer administrativo de nº 461/2016, em resposta ao recurso administrativo nº 484141 protocolado pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA, com relação a sua inabilitação. Após a leitura verbal do parecer administrativo, pela Equipe de Apoio, exarado pela Procuradora Adjunta do Município, Advogada Joana Francioni Inácio – OAB/SC 42.404, (com a seguinte conclusão: **Em face do exposto, esta Procuradoria manifesta-se pela manutenção da decisão que reputou inabilitada a empresa BETHA SISTEMAS LTDA.** Portanto desta forma, a Pregoeira e Equipe de Apoio, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, por unanimidade, acatam o Parecer da Douta Procuradoria do Município de Criciúma. O parecer administrativo e o memorando ficam fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivessem transcritos. Os interessados serão comunicados via correio eletrônico (e-mail) desta decisão, assim como a mesma será publicada no Diário Oficial do Município. Assim sendo, a Pregoeira e equipe de apoio, declaram a empresa desclassificada da licitação, tornando a licitação fracassada, e desta forma, sugerem ao Sr. Prefeito Municipal que revogue o presente processo. A equipe de apoio através da sua Pregoeira Neli Sehnem dos Santos, encaminha e submete a decisão, ao senhor Márcio Búrigo - Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 08h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 18 de novembro de 2016.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
Pregoeira

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Equipe de Apoio

ANTONIO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MÁRCIO BÚRIGO
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão de Licitação.

Aviso de Retificação e Remarcação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/PMC/2016

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto o registro de preços de materiais para aquisições futuras destinadas à conserto, restauração e manutenção predial na CIRETRAN de Criciúma/SC., para o exercício de 2017 de acordo com Convênio PMC SSP TRÂNSITO, é feita a seguinte retificação:

A Planilha orçamentária – Anexo I, do edital, passa a ser da seguinte forma:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6MMX1500 - BR/PT	UNI	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
2	ABRACADEIRA PRESSAO 13 X 16	UNI	25	R\$ 0,97	R\$ 24,25
3	ACRILICO FOSCO 18LTS	BD	6	R\$ 317,00	R\$ 1.902,00
4	ARGAMASSA AC - 1 20KG	KG	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
5	ARGAMASSA AC - 2 20KG	KG	150	R\$ 18,78	R\$ 2.817,00
6	ARGAMASSA AC - 3 CINZA PISO S/ PISA INTERNA 20KG	KG	50	R\$ 22,14	R\$ 1.107,00
7	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO CONVENCIONAL	UNI	25	R\$ 59,72	R\$ 1.493,00
8	BLOCO DE EMERGENCIA 30 LEDS SIMPLES	UNI	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
9	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO	UNI	75	R\$ 3,21	R\$ 240,75
10	BOCAL P/ LAMPADA FIXO PLAFON PVC SIMPLES	UNI	100	R\$ 4,66	R\$ 466,00
11	BORRACHA SILICONE 280G - BRANCO	UNI	50	R\$ 16,48	R\$ 824,00
12	BORRACHA SILICONE 280G - PROF TRANSPARENTE	UNI	40	R\$ 12,55	R\$ 502,00
13	BROCA DE VIDEA 6MM	UNI	15	R\$ 7,16	R\$ 107,40
14	BROCA DE VIDEA 8MM	UNI	15	R\$ 9,65	R\$ 144,75
15	BROXA RETANGULAR GRANDE	UNI	25	R\$ 11,50	R\$ 287,50
16	CABO FLEXIVEL 1,5 (AZUL)	MT	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
17	CABO FLEXIVEL 1,5 (PRETO)	MT	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
18	CABO FLEXIVEL 1,5 (VERDE)	MT	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
19	CABO FLEXIVEL 2,5 (AZUL)	MT	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
20	CABO FLEXIVEL 2,5 (PRETO)	MT	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
21	CABO FLEXIVEL 2,5 (VERDE)	MT	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
22	CABO FLEXIVEL 4,0 (AZUL)	MT	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
23	CABO FLEXIVEL 4,0 (PRETO)	MT	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
24	CABO FLEXIVEL 4,0 (VERDE)	MT	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
25	CABO FLEXIVEL 6,0 (AZUL)	MT	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
26	CABO FLEXIVEL 6,0 (PRETO)	MT	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
27	CABO FLEXIVEL 6,0 (VERDE)	MT	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
28	CABO LAN 4 PARES P/ REDE CPU AZUL LOGICO	MT	630	R\$ 2,15	R\$ 1.354,50
29	CABO PP 2 X2,5MM	MT	400	R\$ 2,86	R\$ 1.144,00
30	CADEADO Nº 35MM	UNI	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
31	CADEADO Nº 40MM	UNI	25	R\$ 60,80	R\$ 1.520,00
32	CADEADO Nº 50MM	UNI	50	R\$ 28,83	R\$ 1.441,50
33	CAIXA DESCARGA SIMPLES BRANCA	UNI	30	R\$ 25,81	R\$ 774,30
34	CAL BRANCO PARA PINTURA 8 KG	KG	50	R\$ 8,27	R\$ 413,50
35	CIMENTO PORTLAND 50KG	KG	75	R\$ 36,88	R\$ 2.766,00
36	COLORO 5 LTS	GL	35	R\$ 22,86	R\$ 800,10
37	CONECTOR PARA CABO LAN RJ-45 8P8C	UNI	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
38	CONECTOR PARA HASTE DE TERRA	UNI	12	R\$ 1,82	R\$ 21,84
39	CUMEEIRA NORMAL 5MM 15GRAUS 110 (S/ AMIANTO)	UNI	37	R\$ 34,49	R\$ 1.276,13
40	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	UNI	15	R\$ 86,85	R\$ 1.302,75
41	DOB INOX SIMPLES 3" 75X47MM	UNI	75	R\$ 6,16	R\$ 462,00
42	1 INT SIMPLES + TOMADA NBR 10A EMB BR	UNI	100	R\$ 11,82	R\$ 1.182,00
43	1 INT SIMPLES EMB BR	UNI	120	R\$ 7,95	R\$ 954,00

44	TOMADA NBR 10A EMB BRANCA	UNI	200	R\$ 11,47	R\$ 2.294,00
45	TOMADA NBR 20A EMB BRANCA	UNI	100	R\$ 13,16	R\$ 1.316,00
46	DUCHA ELETRONICO 7700W	UNI	5	R\$ 91,60	R\$ 458,00
47	ENGATE FLEXIVEL 40CM 1/2" PLASTICO	UNI	25	R\$ 4,86	R\$ 121,50
48	FECHADURA INOX EXTERNA	UNI	75	R\$ 38,75	R\$ 2.906,25
49	FECHADURA INOX INTERNA	UNI	25	R\$ 34,78	R\$ 869,50
50	FECHADURA INOX WC	UNI	25	R\$ 35,95	R\$ 898,75
51	FILTRO DE LINHA CONJUNTO DE 4 TOMADAS PRETA	UNI	30	R\$ 25,70	R\$ 771,00
52	FITA ISOLANTE PRETA 20MT	UNI	30	R\$ 7,37	R\$ 221,10
53	FITA KREPP 50MT X 25MM	UNI	65	R\$ 4,16	R\$ 270,40
54	FITA KRETT 50MT X 19MM	UNI	65	R\$ 5,40	R\$ 351,00
55	FITA PARA DEMARCAÇÃO AMARELA/PRETA 70X100MT	UNI	15	R\$ 8,13	R\$ 121,95
56	AGUARRAS 5LT	LA	5	R\$ 41,83	R\$ 209,15
57	HASTE DE TERRA COBREADO 1/2" 2,00MT S/ CONECTOR	UNI	12	R\$ 21,26	R\$ 255,12
58	DETETIZADOR INSETOS RASTEIROS 30ML	UNI	50	R\$ 8,33	R\$ 416,50
59	KIT ACIONAMENTO PARA VALVULA DOCOL 1.1/2"	UNI	15	R\$ 38,84	R\$ 582,60
60	KIT ACIONAMENTO PARA VALVULA DOCOL 1.1/4"	UNI	15	R\$ 35,46	R\$ 531,90
61	KIT ELETRONICO LUZ BRANCA 25X220V	UNI	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
62	LAMPADA FLUORESCENTE 20W T10	UNI	120	R\$ 6,18	R\$ 741,60
63	LAMPADA FLUORESCENTE 40W T10	UNI	120	R\$ 6,18	R\$ 741,60
64	LAMPADA PERA LED 15W BIVOLT BASE E27 BRANCA 6500K	UNI	40	R\$ 27,71	R\$ 1.108,40
65	LAMPADA PERA LED 7W BIVOLT BASE E27 BRANCA 6500K	UNI	50	R\$ 17,46	R\$ 873,00
66	LAMPADA PERA LED 9W BIVOLT BASE E27 AMARELA 3000K	UNI	30	R\$ 22,13	R\$ 663,90
67	LIXA AMARELA METRO G-100	MT	45	R\$ 4,31	R\$ 193,95
68	LIXA AMARELA METRO G-80	MT	45	R\$ 3,95	R\$ 177,75
69	LONA PRETA PVC MT LARGURA 100 MICRAS	MT	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00
70	MOLA HIDRAULICA AEREA 200/2 PRETO (FORÇA 2)	UNI	5	R\$ 194,40	R\$ 972,00
71	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA BICROMATIZADO 3,5X25	UNI	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
72	PINCEL 1"	UNI	10	R\$ 4,32	R\$ 43,20
73	PINCEL 1.1/2"	UNI	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00
74	PINCEL 2"	UNI	10	R\$ 8,28	R\$ 82,80
75	POLIURETANO JUNTA ESPANSIVA ESPUMA 340G 500ML	UNI	20	R\$ 18,40	R\$ 368,00
76	PREGO COM CABECA 16X21 - RIPA	KG	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
77	PREGO COM CABECA 17X27	KG	20	R\$ 9,85	R\$ 197,00
78	REATOR ELETRONICO 2X20/18W	UNI	15	R\$ 20,86	R\$ 312,90
79	REATOR ELETRONICO 2X40/36W	UNI	15	R\$ 26,83	R\$ 402,45
80	RELE FOTO CELULA COM RETARDO 220V	UNI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
81	SELADOR ACRILICO 18LTS	BD	10	R\$ 67,40	R\$ 674,00
82	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA CALÇADAS 5LTS	UNI	25	R\$ 28,32	R\$ 708,00
83	TELHA ONDULADA 6MM 110X122 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UNI	20	R\$ 29,85	R\$ 597,00
84	TELHA ONDULADA 6MM 110X153 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UNI	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
85	TELHA ONDULADA 6MM 110X183 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UNI	20	R\$ 46,95	R\$ 939,00
86	TELHA ONDULADA 6MM 110X213 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UNI	20	R\$ 51,43	R\$ 1.028,60
87	TELHA ONDULADA 6MM 110X244 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UNI	20	R\$ 55,33	R\$ 1.106,60
88	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL C/ ESPELHO BRANCO	UNI	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
89	TUBO EXTENSIVO PORCA PVC 77CM	UNI	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
90	X CANALETA - C/ ADESIVO 20X10X200MM (ESTREITA)	UNI	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
TOTAL					R\$ 69.354,74

A data de abertura do edital fica remarcada para o dia 02 de dezembro de 2016 às 09h:00min.

Mantém-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Criciúma, 18 de novembro de 2016.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PREGOEIRA
assinado no original



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 1626 – Ano 7 Terça - Feira, 22 de Novembro de 2016

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Decretos.....	2
Portarias.....	13
Extratos.....	14
Atas.....	18
Aviso de Retificação e Remarcação.....	22

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 6.803, de 17 de novembro de 2016.

Denomina Rua Itamar Blasius..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Itamar Blasius**, a atual Rua SD-1750-089, situada no Bairro Pinheirinho, a qual tem início na Rua Vergínio Dorigon, prosseguindo no sentido Sudoeste até a Rua Artur Eugenio da Silva.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

//erm.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 1645/16, de 1º de setembro de 2016.

Abre crédito suplementar ao orçamento do Município no exercício de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 6.676 de 10 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 20.594.000,00 (vinte milhões, quinhentos e noventa e quatro mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ENTIDADE 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

01 - Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 1.016 –Diretoria Executiva de Educação
053-3.1.90.00.00.00.0100 - Aplicações DiretasR\$100.000,00

04 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 4.004- Apoio Administrativo
93-3.3.50.00.00.00.0100- Aplicações DiretasR\$530.000,00

Projeto Atividade: 4.005- Gestão de Pessoas
103-3.1.90.00.00.00.0100 - Aplicações DiretasR\$1.006.000,00

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 5.002- Financeiro
114-3.3.50.00.00.00.0100- Transferências a instituições privadas sem fins.....R\$130.000,00

Projeto Atividade: 5.011- Amortização e Encargos da dívida
151-4.6.90.00.00.0100- Aplicações Diretas-Oper.Intra-Orcamentarias.....R\$ 520.000,00
152-4.6.91.00.00.0100- Aplicações Diretas-Oper.Intra-Orcamentarias.....R\$200.000,00

06 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 6.005- Salário Educação
176 - 3.3.90.00.00.00.0136 Aplicações DiretasR\$50.000,00

Projeto Atividade: 6016 – Administrativo da Educação
215 – 3.1.90.00.0.00.00.0101 Aplicações DiretasR\$2.000.000,00

07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 7.004 – Centro Comunitários

250-3.3.90.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$20.000,00

Projeto Atividade: 7.006 – Convenio Rio Criciúma

259-4.4.90.00.00.00.0134 - Aplicações Diretas.....R\$1.500.000,00

260-4.4.90.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$200.000,00

Projeto Atividade:7.009 – Abertura/Pavimentação/Manut. de Vias Públicas

270-3.3.90.00.00.00.0164- Aplicações Diretas.....R\$1.000.000,00

ENTIDADE 5- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**11 - Fundação de Municipal de Esportes**

Projeto Atividade:1.106 – Fundação Mun. de Esportes

008-3.3.90.00.00.00.0100 -Aplicações Diretas.....R\$16.000,00

ENTIDADE 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**13 - Fundo Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: – 1.111-Fundo Municipal de Saúde

003-3.1.91.00.00.00.0102-Aplicações Diretas – Oper. Intra Orçamentárias.....R\$ 4.500.000,00

004-3.3.90.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

005-3.3.90.00.00.00.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

008-4.4.90.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 900.000,00

Projeto Atividade:– 1.112- Serviços Médicos Laboratoriais

011-3.3.90.00.00.00.0167-Aplicações Diretas.....R\$4.000.000,00

Projeto Atividade:– 1.114- Hospital Santa Catarina/Banco de Olhos

013-3.3.90.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$1.000.000,00

Projeto Atividade: 1.123- Programa de saúde da Família-PSF/NASF

028-3.1.90.00.00.00.00.0102- Aplicações Diretas.....R\$2.430.000,00

Projeto Atividade: 1.127- Atendimento Móvel de Urgência-SAMU

048-3.1.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$27.000,00

ENTIDADE 13 - FUNDO MUN. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL CRICIÚMA**16 - Fundo Mun. de Habitação de Inter. Social**

Projeto Atividade: 1.143- Projetos Habitacionais e de Interesse Social

005-3.3.90.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 20.594.000,00

Art.2º- Os recursos destinados a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, correrão por conta das seguintes fontes:

I – pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ENTIDADE 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

01 - Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 1.016 –Diretoria Executiva de Educação
054-3.3.90.00.00.00.0100 - Aplicações DiretasR\$100.000,00

04 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 4.004- Apoio Administrativo
92-3.1.91.00.00.00.0100- Aplicações Diretas – Oper.Intra OrçamentáriasR\$400.000,00
100-4.4.90.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$130.000,00

Projeto Atividade: 4.005- Gestão de Pessoas
105-3.3.90.00.00.00.0100 - Aplicações DiretasR\$906.000,00
106-4.4.90.00.00.00.0100 - Aplicações DiretasR\$100.000,00

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 5.002- Financeiro
115-3.3.90.00.00.00.0100- Aplicações DiretasR\$130.000,00

Projeto Atividade: 5.011- Amortização e Encargos da dívida
149-3.2.90.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$ 720.000,00

06 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 6.005- Salário Educação
175 - 3.3.50.00.00.00.0136 Transf. A Instituições Privadas s/Fins Lucrativos.....R\$14.000,00
177 - 4.4.50.00.00.00.0136 Transf. A Instituições Privadas s/Fins Lucrativos.....R\$19.000,00
178 - 4.4.90.00.00.00.0136 Aplicações Diretas.....R\$17.000,00

Projeto Atividade: 6016 – Administrativo da Educação
218 – 3.3.90.00.0.00.00.0101 Aplicações DiretasR\$1.000.000,00
219 – 3.3.90.00.0.00.00.0132 Aplicações DiretasR\$1.000.000,00

07- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 7.004 – Centro Comunitários
251- 4.4.50.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$20.000,00

Projeto Atividade: 7.006 – Convenio Rio Criciúma
258-3.3.90.00.00.00.0134- Aplicações Diretas.....R\$200.000,00
260-4.4.90.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas.....R\$1.500.000,00

Projeto Atividade:7.009 – Abertura/Pavimentação/Manut. de Vias Públicas
273-4.4.90.00.00.00.0183- Aplicações Diretas.....R\$1.000.000,00

ENTIDADE 5- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**11 – Fundação de Municipal de Esportes**

Projeto Atividade: 1.106 – Fundação Mun. de Esportes

011-4.4.90.00.00.00.0100 -Aplicações Diretas.....R\$16.000,00

ENTIDADE 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**13 - Fundo Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: – 1.111-Fundo Municipal de Saúde

002-3.1.90.00.00.00.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 4.500.000,00

003-3.1.91.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 900.000,00

005-3.3.90.00.00.00.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

007-3.3.90.00.00.00.0183-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

009-4.4.90.00.00.00.0183-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Projeto Atividade:– 1.112- Serviços Médicos Laboratoriais

010-3.3.90.00.00.00.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 4.000.000,00

Projeto Atividade:– 1.114- Hospital Santa Catarina/Banco de Olhos

016-4.4.90.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

018-4.4.90.00.00.00.0163-Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

Projeto Atividade: 1.123- Programa de saúde da Família-PSF/NASF

029-3.1.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$ 1.230.000,00

030-3.3.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

031-3.3.90.00.00.00.00.0167- Aplicações Diretas.....R\$ 700.000,00

032-4.4.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Projeto Atividade: 1.127- Atendimento Móvel de Urgência-SAMU

047-3.1.90.00.00.00.00.0102- Aplicações Diretas.....R\$ 26.000,00

050-3.1.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

ENTIDADE 13 - FUNDO MUN. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL CRICIÚMA**16- Fundo Mun. de Habitação de Inter. Social**

Projeto Atividade: – 1.143 Projetos Habitacionais e de Interesse Social

008-4.4.90.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 20.594.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de setembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER - Secretário Municipal da Fazenda

GMC/erm.

DECRETO SA/nº 1878/16, de 24 de outubro de 2016.

Retifica o Decreto SA/nº 1707/16, de 21 de setembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 475780 de 11/07/2016 e conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

RETIFICAR

o Decreto SA/nº 1707/16, que concedeu aposentadoria a **VERA REGINA LEONOR**, matrícula nº 51.640, na parte referente ao total dos proventos que deverá ser de R\$ 5.553,68 para R\$ 5.553,04 e não como consta no mencionado Decreto.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 24 de outubro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1885/16, de 28 de outubro de 2016.

Designa Flavia Henrique, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar **FLAVIA HENRIQUE**, CPF nº 987.713.379-20, Médica (Medicina de Família e Comunidade) para exercer suas atividades como Chefe na Gerência de Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma, no período de 1º de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Os proventos serão ressarcidos à Prefeitura Municipal de Florianópolis, conforme consta na Portaria nº 02353/2016, de 29 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 28 de outubro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

ERM.

DECRETO SA/nº 1904/16, de 3 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Julci Dolores Casagrande.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 481919 de 26/09/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **JULCI DOLORES CASAGRANDE**, CPF nº 434.114.799-49, matrícula nº 54.755, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.653,83
Triênio	R\$	248,07
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	1.500,07
Gratificação HA LC nº 013/99 - art.11, §4º (2000 h)	R\$	679,21
Gratificação Auxiliar de Direção – art. 95, § 4º, da LC 012/99	R\$	1.324,64
Triênio – alteração carga horária	R\$	45,00
Total dos Proventos	R\$	5.450,82

Prefeitura Municipal de Criciúma, 3 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1905/16, de 3 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Ana Lucia Schaly.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 481190 de 15/09/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ANA LUCIA SCHALY**, CPF nº 585.962.409-34, matrícula nº 50.388, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF Profª Maria de Lourdes Carneiro, da localidade de Vila Francesa, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	3.472,96
Triênio	R\$	1.250,26
Gratificação Direção 55% – art. 95, § 5º, da LC 012/99	R\$	2.594,31
Gratificação HA LC nº 013/99 - art.11, §4º (1200 h)	R\$	407,53
Gratificação HA-4 (800 h)	R\$	101,88
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	1.243,97
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	447,83
Total dos Proventos	R\$	9.518,74

Prefeitura Municipal de Criciúma, 3 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1906/16, de 3 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Liliam Sinara Demetrio Savaris.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 478523 de 10/08/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **LILIAM SINARA DEMETRIO SAVARIS**, CPF nº 579.829.709-82, matrícula nº 53.395, lotada com 20 horas semanais na EMEIEF Tancredo de Almeida Neves, da localidade de Vila Zuleima,, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.653,83
Triênio	R\$	545,76
Gratificação Média – LC 121/14	R\$	826,66
Gratificação HA LC nº 013/99 - art.11, §4º (2000 h)	R\$	679,21
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	362,41
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	119,60
Total dos Proventos	R\$	4.187,47

Prefeitura Municipal de Criciúma, 3 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1936/16, de 16 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Maria Rocha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 481878 de 26/09/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARIA ROCHA**, CPF nº 538.841.679 -87 , matrícula nº 52.442, Enfermeira, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	3.396,00
Anuênio	R\$	169,80
Triênio	R\$	815,04
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	980,69
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	49,03
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	235,36
Total dos Proventos	R\$	6.325,13

Prefeitura Municipal de Criciúma, 16 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SSE/nº 1927/16, de 8 de novembro de 2016.

Abre crédito especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2016, por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.798, de 28 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um crédito especial, conforme abaixo discriminado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

Entidade: 1–PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 04 **Secretaria de Administração**
Unidade 04 **Apoio Administrativo**

Atividade 4.004:Apoio Administrativo

341-4.4.90.00.00.00.0131– Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

T O T A L.....R\$ 100.000,00

Art.2º - Os recursos para a abertura deste crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos, referente ao Convênio 813648/2014 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ingressos dos recursos na conta corrente vinculada nº 18.993-6, Agência 3226-3 do Banco do Brasil.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 8 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER - Secretário Municipal da Fazenda

GMC/erm.

DECRETO SA/nº 1938/16, de 17 de novembro de 2016.

Estabelece os procedimentos para a destinação final das peças, ferros-velhos, sucatas, carcaças e pneus, apreendidos pela autoridade sanitária em propriedades particulares, terrenos baldios e vias públicas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica de 5 de julho de 1990, e

CONSIDERANDO, a Lei nº 15.243, de 29 de julho de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 16.871, de 15 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade de proprietários ou locatários de imóveis residenciais e comerciais públicos e privados adotarem medidas para evitar a existência de criadouros de *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 3.301, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo a saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zica Vírus;

CONSIDERANDO, o Relatório de Focos do Sistema VIGILANTOS/SES, da DIVE - Divisão de Vigilância Epidemiológica do Estado de Santa Catarina, referente ao período de 01 de janeiro de 2016 a 29 de junho de 2016, que comprova a identificação de 06 focos de *Aedes aegypti* em Criciúma.

CONSIDERANDO, que apesar de todos os esforços das Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, Defesa Civil, FAMCRI, Secretaria de Infraestrutura do Município e demais agentes envolvidos nas ações educativas e de fiscalização, persistem diversas situações que representam riscos elevados à proliferação dos vetores;

CONSIDERANDO, o art. 234 do Código de Posturas do Município de Criciúma que autoriza a regulamentação dos casos omissos neste por meio de Decreto;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica do Município, no que concerne à apreensão de objetos que constituem infração.

DECRETA:

Art.1º. A Apreensão de ferros-velhos, sucatas e outros materiais feita pela autoridade sanitária poderá se dar como medida cautelar, a bem da saúde pública, ou decorrente de decisão condenatória irrecorrível em processo administrativo sanitário.

Parágrafo único. Os materiais apreendidos deverão permanecer em local adequado, de acordo com a legislação sanitária, em especial as disposições da Lei Estadual nº 15.243, de 29 de julho de 2010 e do Decreto Estadual 3.687, de 7 de dezembro de 2010.

Art.2º. Quando a apreensão se der como medida cautelar, esta não poderá exceder a noventa dias, salvo se pender de outra medida sanitária ou de decisão condenatória.

Art.3º. O proprietário dos bens apreendidos poderá reavê-los, mediante solicitação formal à autoridade sanitária, desde que comprove:

I - ter adequado seu estabelecimento às normas sanitárias para o armazenamento dos mesmos;

II – o pagamento aos cofres públicos de todas as despesas efetuadas pelo município referentes à apreensão, transporte, armazenamento e guarda dos produtos;

III - o pagamento da multa aplicada como penalidade em decisão condenatória irrecorrível mediante processo administrativo sanitário.

Art.4º. Os produtos apreendidos como medida cautelar ficarão em depósito sob a guarda e responsabilidade do município, permanecendo nessa condição por um prazo não superior ao da medida cautelar, ou, por até 30 dias após o trânsito em julgado da decisão condenatória.

Art.5º Se o proprietário do bem não o reivindicar no prazo previsto no art. 4º, far-se-á leilão público.

§1º Do total apurado em leilão, deduzir-se-á o valor de todas as despesas referidas no artigo 3º.

§2º Após deduzidas todas as despesas, havendo saldo remanescente, este poderá ser entregue ao infrator mediante requerimento à autoridade sanitária, acompanhado da comprovação de adequação do seu estabelecimento às normas sanitárias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração
/erm.

DECRETO SA/nº 1939/16, de 17 de novembro de 2016..

Qualifica como Organização Social O Centro de Recuperação Luz no Vale - CERLUZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais;

Considerando a Lei Municipal nº 6.473 de 2 de setembro de 2014, que dispõe em seu art. 1º, que a qualificação dar-se-a por ato do Poder Executivo;

Considerando finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a pessoa jurídica de direito privado denominada Centro de Recuperação Luz no Vale - CERLUZ, organização não governamental, sem fins lucrativos, com sede na Estrada Geral – (Angelino Destro), nº 508, Picadão do Sul, Nova Veneza/SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.445.159/0001-61, que tem por finalidade proporcionar ao ser humano do sexo masculino, carentes de estabilidade emocional, meios de adequá-lo ao sadio ambiente familiar e social, além da orientação individual e grupal, promovendo encontros e palestras, voltados para a solução de problemas de ordem existencial e paralelamente implantar um Comunidade Terapeuta para recuperação de alcoólatras e dependentes químicos. Tem como objetivo principal o tratamento da dependência química e trabalho realizado através do modelo de Comunidade Terapêutica.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com a entidade referida no art. 1º, do presente Decreto.

Art.3º A execução do contrato de gestão a ser celebrado será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Saúde

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração
/erm.

DECRETO SA/nº 1942/16, de 17 de novembro de 2016.

Altera composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma – COMCCRI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe as Leis nºs 6.239 de 15 de maio de 2013 e 6.753 de 12 de julho de 2016 e nos termos do Regimento Interno aprovado através de Decreto SG/nº 601/13 de 12 de agosto de 2013, resolve:

ALTERAR a

composição dos representantes nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma – COMCCRI pelo Decreto SA/nº 1622/16 de 24 de agosto de 2016, a qual passa a ser assim constituída:

II – REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

a) Música:

Titular: Adeilton Correa dos Santos

Suplente: Mirella Sombrio

f) Livro e da Leitura:

Titular: Vânia Medeiros Ribeiro

Suplente: Dilvana Redivo Freitas

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

ERM.

DECRETO SA/nº 1946/16, de 21 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Valdemar Rohling.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 468348 de 2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **VALEDMAR ROHLING**, CPF nº 015.975.039-32, matrícula nº 2405, Auxiliar de Serviços, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	735,82
Anuênio	R\$	88,30
Triênio	R\$	176,60
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21

Produtividade (pátio)	R\$	48,85
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	457,74
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	54,93
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	109,86
Total dos Proventos	R\$	2.351,31

Prefeitura Municipal de Criciúma, 21 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

Portarias

ASTC - Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes de Criciúma

PORTARIA Nº 124/2016

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **ALUCHAN COLLODEL FELISBERTO**, mat. 249, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador na Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma – ASTC, a realizar viagem a cidade de Florianópolis/SC, na data de 22 de novembro de 2016, com a finalidade de participar do curso de capacitação sobre prestação de contas anual, baseado na instrução normativa N.TC-0020/2015, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Conceder o montante de 01 (uma) diária sem pernoite para cobrir despesas de alimentação e outras eventuais, de acordo com os artigos 1º e 2º, ambos do Decreto Municipal n. 363 de 04 de abril de 2014.

Art. 3º. O transporte até o local do curso será feito com o automóvel da ASTC, bem como o combustível será custeado por esta.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma (SC), 16 de novembro de 2016.

PAULO CÉSAR HÜBBE PACHECO - Diretor Presidente

Portaria nº 125/2016

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Julho de 2010,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor **Aluchan Collodel Felisberto**, mat. 249, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador na Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma – ASTC, a realizar viagem a cidade de Florianópolis/SC, nas datas de 08 e 09 de dezembro de 2016, com a finalidade de participar do curso “Como Fazer o Encerramento do Exercício Contábil de 2016”, realizado pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM.

Art. 2º. Conceder o montante de 01 (uma) diária com pernoite para cobrir despesas de alimentação e outras eventuais, de acordo com os artigos 1º e 2º, ambos do Decreto Municipal n. 363 de 04 de abril de 2014.

Art. 3º. O transporte até o local do curso será feito com o automóvel da ASTC, bem como o combustível será custeado por esta.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma (SC), 16 de novembro de 2016.

Paulo César Hübbe Pacheco - Diretor Presidente

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 203/PMC/2016

Pregão 192/PMC/2016

Contratante: Município de Criciúma.

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A

Objetivo: O objeto do presente contrato consiste na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para atender o 9º Batalhão da Polícia Militar de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 8.106,72

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 08/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Fabiana Serpa Campagna

Extrato de Contrato nº 204/PMC/2016

Pregão 197/PMC/2016

Contratante: Município de Criciúma.

Contratada: CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Objetivo: Execução de forma parcelada de serviços de mão-de-obra de encanador, pedreiro, auxiliar de pedreiro, carpintaria, pintura e eletricista, para conserto, restauração e manutenção das redes elétrica e hidráulica, para manutenção das instalações do 4ºBBM de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 45.504,00

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 09/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Cleber Pagnan Milak

Extrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 087/FMS/2016

Pregão nº 072/FMS/ 2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: ALQUIMIA TURISMO E EVENTOS EIRELI ME

Objetivo: Contratação de empresa para execução de CURSO DE CAPACITAÇÃO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS, para fiscais e controle social, dos 45 (quarenta e cinco) municípios de abrangência do CEREST, Macroregional de Criciúma.

Valor Global: R\$ 30.503,08

Prazo de Vigência: 90 DIAS

Assinatura: 08/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Rudinei Rambo De Andrade

Extrato

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo ao Convênio nº 1833/2016, registrado no Depto de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração.

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma e a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC.

OBJETO: repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 148.395,72 em parcela única, para despesas de pessoal docente da educação infantil do Município, em conformidade com o Plano de Aplicação.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: até 31/12/2016.

DATA: Criciúma-SC, 11 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Márcio Búrigo, pelo Município de Criciúma, e Izabel Cristina Grijó Burigo, pela AFASC.

Extratos

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato de Contrato nº 020/FMAS/2016 Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: ALESSANDRA ALVARENGA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxilio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 24.999,96

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Alessandra Oliveira De Alvarenga Reichle.

Extrato de Contrato nº 021/FMAS/2016 Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: BOM PASTOR SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxilio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 25.000,08

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Wladimir Lenin Bresciani.

Extrato de Contrato nº 022/FMAS/2016
Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: FUNERÁRIA CAMINHO DA LUZ LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxilio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 24.999,96

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Ivo Laurentino Damasio.

Extrato de Contrato nº 023/FMAS/2016
Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: FUNERÁRIA GLÓRIA DE DEUS LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxilio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 24.999,96

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Maria De Lourdes Martins.

Extrato de Contrato nº 024/FMAS/2016
Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: FUNERÁRIA PRÍNCIPE DA PAZ LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxilio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 25.000,08

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Edeclides Dos Santos Felizardo.

Extrato de Contrato nº 025/FMAS/2016
Inexigibilidade nº 017/FMAS/2016.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: FUNERÁRIA SANTA TEREZINHA LTDA ME

Objetivo: Prestação de serviços de auxílio funeral as famílias em situação de vulnerabilidade social, em caráter emergencial.

Valor Global: R\$ 24.999,96

Prazo de Vigência: 12 MESES

Assinatura: 07/11/2016

Signatários: pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) Maria Goreti Damin Salvaro

Ata

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 021/FMS/2016
Modalidade: Pregão Presencial 068/FMS/2016

Objeto: Registro de Preços de tiras reagentes para medição da glicemia e seringas para administração de insulina, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de alto monitoramento glicêmico da rede municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 03 (três).

Assinatura: 16/11/2016

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no valor de R\$ 1.276.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 1/3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 21/2016 Data do Registro: 16/11/2016 Válido até: 16/11/2017							
Objeto da Compra: Registro de preços de tiras reagentes para medição da glicemia e seringas para administração de insulina, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de alto monitoramento glicêmico da rede municipal de Saúde de Criciúma/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Seringa descartável para insulina, estéril de plástico, atóxica capacidade de 50 ui	UNI	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17237)	SR	0	0,5400	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (6826)	SR	0	0,5450	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6013)	SR	0	0,7000	3
2	Seringa descartável para insulina, estéril de plástico, atóxica capacidade de 100 ui	UNI	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME (12089)	VACUPLAST	0	0,2800	1
			TRADE MEDICAL COM DE MAT HOSPITALARES LTDA (16795)	Solidor	0	0,3300	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17237)	SOLIDOR	0	0,3900	3
3	TIRA REAGENTE PARA GLUCEMIA CAPILAR	UNI	MEDLEVENSOHN COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALAR (16799)	ON CALL PLU	0	0,4100	1
			VITAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (18522)	ONE TOUCH	0	0,4200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

Página: 2/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 21/2016 Data do Registro: 16/11/2016 Válido até: 16/11/2017							
Objeto da Compra: Registro de preços de tiras reagentes para medição da glicemia e seringas para administração de insulina, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de alto monitoramento glicêmico da rede municipal de Saúde de Criciúma/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA (17677)	ACCU CHEK	0	0,6400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

Página: 3/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 21/2016 Data do Registro: 16/11/2016 Válido até: 16/11/2017							
Objeto da Compra: Registro de preços de tiras reagentes para medição da glicemia e seringas para administração de insulina, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de alto monitoramento glicêmico da rede municipal de Saúde de Criciúma/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016

PROCESSO Nº 68/2016

- (6013) - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
- (6826) - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- (12089) - ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
- (16795) - TRADE MEDICAL COM DE MAT HOSPITALARES LTDA
- (17237) - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- (17677) - ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA
- (18522) - VITAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
- (18799) - MEDLEVENSOHN COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALAR

Criciúma, 16 de Novembro de 2016.

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 09

ATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/PMC/2016 Processo Administrativo Nº 474390

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DA ANÁLISE TÉCNICA E PARECER ADMINISTRATIVO REFERENTE AO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA COM RELAÇÃO A SUA INABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **sistemas de informação, em ambiente WEB, para provimento de funcionalidades que atendam a Secretaria Municipal de Educação**, sob a forma de cessão e licenciamento para uso dos programas. Inclui ainda os serviços de instalação, parametrização, migração de dados existentes, treinamento dos usuários, hospedagem em data center, bem como todas as manutenções corretivas e de caráter legal e ainda de todas as demais condições, conforme previsto neste Edital e seus anexos.

Às oito horas, do dia dezessete, do mês de novembro, do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações, no edifício sede da municipalidade localizado na Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 – bairro Ceará na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente a Pregoeira e Equipe de Apoio do Município, designada pelo Decreto nº540/16, para prosseguimento do processo do edital de Pregão Presencial nº 165/PMC/2016. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. NELI SEHNEM DOS SANTOS, a mesma informou que recebeu memorando interno de nº 0483/2016 e parecer administrativo de nº 461/2016, em resposta ao recurso administrativo nº 484141 protocolado pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA, com relação a sua inabilitação. Após a leitura verbal do parecer administrativo, pela Equipe de Apoio, exarado pela Procuradora Adjunta do Município, Advogada Joana Francioni Inácio – OAB/SC 42.404, (com a seguinte conclusão: **Em face do exposto, esta Procuradoria manifesta-se pela manutenção da decisão que reputou inabilitada a empresa BETHA SISTEMAS LTDA.** Portanto desta forma, a Pregoeira e Equipe de Apoio, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, por unanimidade, acatam o Parecer da Douta Procuradoria do Município de Criciúma. O parecer administrativo e o memorando ficam fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivessem transcritos. Os interessados serão comunicados via correio eletrônico (e-mail) desta decisão, assim como a mesma será publicada no Diário Oficial do Município. Assim sendo, a Pregoeira e equipe de apoio, declaram a empresa desclassificada da licitação, tornando a licitação fracassada, e desta forma, sugerem ao Sr. Prefeito Municipal que revogue o presente processo. A equipe de apoio através da sua Pregoeira Neli Sehnem dos Santos, encaminha e submete a decisão, ao senhor Márcio Búrigo - Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 08h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 18 de novembro de 2016.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
Pregoeira

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Equipe de Apoio

ANTONIO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MÁRCIO BÚRIGO
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão de Licitação.

Aviso de Retificação e Remarcação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/PMC/2016

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto o registro de preços de materiais para aquisições futuras destinadas à conserto, restauração e manutenção predial na CIRETRAN de Criciúma/SC., para o exercício de 2017 de acordo com Convênio PMC SSP TRÂNSITO, é feita a seguinte retificação:

A Planilha orçamentária – Anexo I, do edital, passa a ser da seguinte forma:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6MMX1500 - BR/PT	UNI	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
2	ABRACADEIRA PRESSAO 13 X 16	UNI	25	R\$ 0,97	R\$ 24,25
3	ACRILICO FOSCO 18LTS	BD	6	R\$ 317,00	R\$ 1.902,00
4	ARGAMASSA AC - 1 20KG	KG	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
5	ARGAMASSA AC - 2 20KG	KG	150	R\$ 18,78	R\$ 2.817,00
6	ARGAMASSA AC - 3 CINZA PISO S/ PISA INTERNA 20KG	KG	50	R\$ 22,14	R\$ 1.107,00
7	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO CONVENCIONAL	UNI	25	R\$ 59,72	R\$ 1.493,00
8	BLOCO DE EMERGENCIA 30 LEDS SIMPLES	UNI	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
9	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO	UNI	75	R\$ 3,21	R\$ 240,75
10	BOCAL P/ LAMPADA FIXO PLAFON PVC SIMPLES	UNI	100	R\$ 4,66	R\$ 466,00
11	BORRACHA SILICONE 280G - BRANCO	UNI	50	R\$ 16,48	R\$ 824,00
12	BORRACHA SILICONE 280G - PROF TRANSPARENTE	UNI	40	R\$ 12,55	R\$ 502,00
13	BROCA DE VIDEA 6MM	UNI	15	R\$ 7,16	R\$ 107,40
14	BROCA DE VIDEA 8MM	UNI	15	R\$ 9,65	R\$ 144,75
15	BROXA RETANGULAR GRANDE	UNI	25	R\$ 11,50	R\$ 287,50
16	CABO FLEXIVEL 1,5 (AZUL)	MT	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
17	CABO FLEXIVEL 1,5 (PRETO)	MT	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
18	CABO FLEXIVEL 1,5 (VERDE)	MT	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
19	CABO FLEXIVEL 2,5 (AZUL)	MT	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
20	CABO FLEXIVEL 2,5 (PRETO)	MT	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
21	CABO FLEXIVEL 2,5 (VERDE)	MT	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
22	CABO FLEXIVEL 4,0 (AZUL)	MT	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
23	CABO FLEXIVEL 4,0 (PRETO)	MT	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
24	CABO FLEXIVEL 4,0 (VERDE)	MT	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
25	CABO FLEXIVEL 6,0 (AZUL)	MT	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
26	CABO FLEXIVEL 6,0 (PRETO)	MT	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
27	CABO FLEXIVEL 6,0 (VERDE)	MT	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
28	CABO LAN 4 PARES P/ REDE CPU AZUL LOGICO	MT	630	R\$ 2,15	R\$ 1.354,50
29	CABO PP 2 X2,5MM	MT	400	R\$ 2,86	R\$ 1.144,00
30	CADEADO Nº 35MM	UNI	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
31	CADEADO Nº 40MM	UNI	25	R\$ 60,80	R\$ 1.520,00
32	CADEADO Nº 50MM	UNI	50	R\$ 28,83	R\$ 1.441,50
33	CAIXA DESCARGA SIMPLES BRANCA	UNI	30	R\$ 25,81	R\$ 774,30
34	CAL BRANCO PARA PINTURA 8 KG	KG	50	R\$ 8,27	R\$ 413,50
35	CIMENTO PORTLAND 50KG	KG	75	R\$ 36,88	R\$ 2.766,00
36	CLORO 5 LTS	GL	35	R\$ 22,86	R\$ 800,10
37	CONECTOR PARA CABO LAN RJ-45 8P8C	UNI	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
38	CONECTOR PARA HASTE DE TERRA	UNI	12	R\$ 1,82	R\$ 21,84
39	CUMEEIRA NORMAL 5MM 15GRAUS 110 (S/ AMIANTO)	UNI	37	R\$ 34,49	R\$ 1.276,13
40	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	UNI	15	R\$ 86,85	R\$ 1.302,75
41	DOB INOX SIMPLES 3" 75X47MM	UNI	75	R\$ 6,16	R\$ 462,00
42	1 INT SIMPLES + TOMADA NBR 10A EMB BR	UNI	100	R\$ 11,82	R\$ 1.182,00
43	1 INT SIMPLES EMB BR	UNI	120	R\$ 7,95	R\$ 954,00

44	TOMADA NBR 10A EMB BRANCA	UNI	200	R\$ 11,47	R\$ 2.294,00
45	TOMADA NBR 20A EMB BRANCA	UNI	100	R\$ 13,16	R\$ 1.316,00
46	DUCHA ELETRONICO 7700W	UNI	5	R\$ 91,60	R\$ 458,00
47	ENGATE FLEXIVEL 40CM 1/2" PLASTICO	UNI	25	R\$ 4,86	R\$ 121,50
48	FECHADURA INOX EXTERNA	UNI	75	R\$ 38,75	R\$ 2.906,25
49	FECHADURA INOX INTERNA	UNI	25	R\$ 34,78	R\$ 869,50
50	FECHADURA INOX WC	UNI	25	R\$ 35,95	R\$ 898,75
51	FILTRO DE LINHA CONJUNTO DE 4 TOMADAS PRETA	UNI	30	R\$ 25,70	R\$ 771,00
52	FITA ISOLANTE PRETA 20MT	UNI	30	R\$ 7,37	R\$ 221,10
53	FITA KREPP 50MT X 25MM	UNI	65	R\$ 4,16	R\$ 270,40
54	FITA KRETT 50MT X 19MM	UNI	65	R\$ 5,40	R\$ 351,00
55	FITA PARA DEMARCAÇÃO AMARELA/PRETA 70X100MT	UNI	15	R\$ 8,13	R\$ 121,95
56	AGUARRAS 5LT	LA	5	R\$ 41,83	R\$ 209,15
57	HASTE DE TERRA COBREADO 1/2" 2,00MT S/ CONECTOR	UNI	12	R\$ 21,26	R\$ 255,12
58	DETETIZADOR INSETOS RASTEIROS 30ML	UNI	50	R\$ 8,33	R\$ 416,50
59	KIT ACIONAMENTO PARA VALVULA DOCOL 1.1/2"	UNI	15	R\$ 38,84	R\$ 582,60
60	KIT ACIONAMENTO PARA VALVULA DOCOL 1.1/4"	UNI	15	R\$ 35,46	R\$ 531,90
61	KIT ELETRONICO LUZ BRANCA 25X220V	UNI	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
62	LAMPADA FLUORESCENTE 20W T10	UNI	120	R\$ 6,18	R\$ 741,60
63	LAMPADA FLUORESCENTE 40W T10	UNI	120	R\$ 6,18	R\$ 741,60
64	LAMPADA PERA LED 15W BIVOLT BASE E27 BRANCA 6500K	UNI	40	R\$ 27,71	R\$ 1.108,40
65	LAMPADA PERA LED 7W BIVOLT BASE E27 BRANCA 6500K	UNI	50	R\$ 17,46	R\$ 873,00
66	LAMPADA PERA LED 9W BIVOLT BASE E27 AMARELA 3000K	UNI	30	R\$ 22,13	R\$ 663,90
67	LIXA AMARELA METRO G-100	MT	45	R\$ 4,31	R\$ 193,95
68	LIXA AMARELA METRO G-80	MT	45	R\$ 3,95	R\$ 177,75
69	LONA PRETA PVC MT LARGURA 100 MICRAS	MT	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00
70	MOLA HIDRAULICA AEREA 200/2 PRETO (FORÇA 2)	UNI	5	R\$ 194,40	R\$ 972,00
71	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA BICROMATIZADO 3,5X25	UNI	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
72	PINCEL 1"	UNI	10	R\$ 4,32	R\$ 43,20
73	PINCEL 1.1/2"	UNI	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00
74	PINCEL 2"	UNI	10	R\$ 8,28	R\$ 82,80
75	POLIURETANO JUNTA ESPANSIVA ESPUMA 340G 500ML	UNI	20	R\$ 18,40	R\$ 368,00
76	PREGO COM CABECA 16X21 - RIPA	KG	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
77	PREGO COM CABECA 17X27	KG	20	R\$ 9,85	R\$ 197,00
78	REATOR ELETRONICO 2X20/18W	UNI	15	R\$ 20,86	R\$ 312,90
79	REATOR ELETRONICO 2X40/36W	UNI	15	R\$ 26,83	R\$ 402,45
80	RELE FOTO CELULA COM RETARDO 220V	UNI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
81	SELADOR ACRILICO 18LTS	BD	10	R\$ 67,40	R\$ 674,00
82	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA CALÇADAS 5LTS	UNI	25	R\$ 28,32	R\$ 708,00
83	TELHA ONDULADA 6MM 110X122 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UNI	20	R\$ 29,85	R\$ 597,00
84	TELHA ONDULADA 6MM 110X153 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UNI	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
85	TELHA ONDULADA 6MM 110X183 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UNI	20	R\$ 46,95	R\$ 939,00
86	TELHA ONDULADA 6MM 110X213 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UNI	20	R\$ 51,43	R\$ 1.028,60
87	TELHA ONDULADA 6MM 110X244 FIBROCIM. (S/ AMIANTO)	UNI	20	R\$ 55,33	R\$ 1.106,60
88	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL C/ ESPELHO BRANCO	UNI	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
89	TUBO EXTENSIVO PORCA PVC 77CM	UNI	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
90	X CANALETA - C/ ADESIVO 20X10X200MM (ESTREITA)	UNI	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
TOTAL					R\$ 69.354,74

A data de abertura do edital fica remarcada para o dia 02 de dezembro de 2016 às 09h:00min.

Mantém-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Criciúma, 18 de novembro de 2016.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PREGOEIRA
assinado no original